

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$261.506.460,00 (Duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), no modo de disputa aberto.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Luiz Carlos Maia e Silva

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br

EDITAL Nº 036/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria nº 015/2021, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regido pelas Leis Federais n.º 10.520/2002, 8.666/93 e alterações, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019 e Portaria 014/2021 do CODANORTE, Portaria 017/2021 do CODANORTE Lei 12.527/2011¹, Lei 13.709/2019² e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 16:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08:30H.

I – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$261.506.460,00 (Duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), no modo de disputa aberto.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados

¹ Lei de acesso à informação.

² Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>), site oficial do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

II – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	21	GUARACIAMA	41	MIRABELA
2	BOCAIUVA	22	IBIAÍ	42	MIRAVANIA
3	BONITO DE MINAS	23	IBIRACATU	43	MONTALVANIA
4	BOTUMIRIM	24	ICARAÍ DE MINAS	44	MONTE AZUL
5	BRASILIA DE MINAS	25	ITACAMBIRA	45	MONTES CLAROS
6	BUENÓPOLIS	26	ITACARAMBI	46	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	27	ITAOBIM	47	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	28	JAIBA	48	PADRE PARAISO
9	CAPITÃO ENEAS	29	JANUARIA	49	PATIS
10	CATUTI	30	JAPONVAR	50	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
11	CLAROS DOS POÇÕES	31	JEQUITAI	51	PIRAPORA
12	CÔNEGO MARINHO	32	JOAQUIM FELICIO	52	PONTO CHIQUE
13	CRISTÁLIA	33	JOSENOPOLIS	53	SÃO FRANCISCO
14	DIAMANTINA	34	JURAMENTO	54	SÃO JOÃO DA LAGOA
15	DIVISA ALEGRE	35	JUVENILIA	55	SÃO JOÃO DA PONTE
16	ENGENHEIRO NAVARRO	36	LAGOA DOS PATOS	56	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
17	FRANCISCO DUMONT	37	LASSANCE	57	SÃO JOÃO DO PACUÍ
18	FRANCISCO SÁ	38	LONTRA	58	UBAÍ
19	GLAUCILÂNDIA	39	LUISLANDIA	59	VARZEA DA PALMA
20	GRÃO MOGOL	40	MANGA	60	VARZELÂNDIA

2.1 – Os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não demonstraram interesse em participar do certame, não tendo assinado a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE.

2.2 – Houve a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4º do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE, porém, não houve manifestação dos municípios.

2.3 – Dessa forma, os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar “carona” após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do §3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013.

2.4 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano.



2.5 – A empresa vencedora terá obrigação de atender ao CODANORTE e a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013;

2.6 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1– O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

3.2– Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do CODANORTE, com suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

IV – DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços, no local designado para o valor unitário e por LOTE, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, que contemple o valor total para a prestação dos serviços a serem contratadas, considerando-se apenas duas casas decimais após a vírgula e demais condições previstas no Edital.

4.1.1 – Os licitantes deverão cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação no lote;

4.2 – O licitante arrematante do LOTE deverá apresentar juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta que corresponda ao **VALOR DO LANCE DADO NO SITE**, correspondente ao **PREÇO** dos produtos e/ou serviços licitados **PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado final seja preciso.

4.3 – O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação do serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, fretes, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.4 – O licitante arrematante apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de Preço, discriminando dentro do preço proposto os valores dos itens.

4.4.1 – Os valores unitários da proposta não poderão ser superiores aos valores unitários constantes da planilha de custos do Termo de Referência;

4.4.2 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

4.4.3 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art.43 da Lei Federal nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.4.3.1 – Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa se comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.4.3.2 – Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.4.3.3 – Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.4.3.4 – Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

4.4.3.5 – Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.4.3.6 – Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

4.4.3.7 – Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.4.3.8 – Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.4.4 – O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo ao piso salarial fixado na Convenção Coletiva da Categoria, vigente na publicação deste edital.

4.5 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro;

4.5.1 – A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar em majoração de seu valor global;

4.6 – O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.7 – É OBRIGATÓRIO INDICAR O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM COTADO, COM NO MÁXIMO 02 CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA, OBSERVANDO-SE A FORMA DE APRESENTAÇÃO INDICADA NO EDITAL;

4.8 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos as despesas da entrega dos itens do objeto;

4.9 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4.9.1 – Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado no item 4.9, será considerado o prazo indicado no item 4.9.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

4.13– As propostas finais das vencedoras deverão ser apresentadas no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro;

4.14 - As propostas finais das vencedoras deverão apresentar planilha de composição de custos, ajustada ao lance da vencedora, conforme modelo indicado no ANEXO XV deste Edital;

4.15- Para efeito da composição de custos, as Licitantes vencedoras deverão observar o que prevê o inciso IV, artigo 7º da Constituição Federal³, ou seja, garantir aos funcionários vinculados aos serviços licitados no mínimo o salário mínimo mensal.

4.16- Caso a planilha de composição de custos não seja aprovada pelo setor de contabilidade, a licitante será declarada desclassificada, sendo o item negociado com o segundo colocado.

4.17- Em qualquer fase do processo, inclusive quanto ao julgamento da planilha de custos, serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.18 – Os licitantes vencedores ao apresentar a proposta vencedora, deverão aplicar nos itens do lote o mesmo desconto ofertado no lote.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao **Portal de Compras Públicas**.

5.3- O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

5.4- Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.5- Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o CODANORTE;

5.6- Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

5.7- Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.8 – Com falência decretada;

5.8- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

5.9- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;

5.10- É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas⁴.

VI – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2- Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de

³ “Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
IV - salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;”

⁴ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.3– Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

6.4– A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

6.5– É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6– O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6– A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.7– O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8– Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a Administração isenta de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9 – A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a prestação dos serviços nos locais e prazos definidos.

VII – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas.

7.2 – Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.3 – Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início da sessão de disputa de preços”, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento e respectivo horário de registro e valor do lance.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real,

do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.7 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 – Encerrada a fase de recebimento de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.10 – O Sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 – É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas no Regulamento de Compras do CODANORTE.

7.12 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor fixado para a contratação.

7.13 – Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.14 – A não informação, implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.14.1 – Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.15 – Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.15.1 – Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.15.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site Compras Públicas.

7.15.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte⁵ que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta

⁵ Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, no inciso II do artigo 3º

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário

mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.15.4 – Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.15.5 – Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos termos dos artigos 43 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

7.15.6 – Os licitantes que se declararem beneficiários da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e Lei Federal nº 11.488/07 e **NÃO COMPROVAREM OS REQUISITOS LEGAIS PARA TAL ENQUADRAMENTO** serão inabilitados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.15.7 – Os licitantes que se declararem enquadrados, e NÃO estiverem, estarão sujeitos às sanções previstas no Edital e legislação pertinente.

7.15.8 – A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto a inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

8.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

8.3.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

8.4 – **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;**

8.4.1 Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

8.5 – Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará

a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

.....

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 – Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.7 – A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.8– A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

8.9 – A documentação física original ou autenticada, quando solicitada deverá ser encaminhada ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, situado na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo – CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

**AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE**

8.10– Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.10.1– Juntamente com os documentos de habilitação a Licitante deverá apresentar a proposta ajustada com os valores negociados e constando obrigatoriamente as marcas dos produtos ofertados, como constam da proposta lançada no sistema.

8.11– Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12– Convocado o licitante na forma do item 8.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.13– Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

8.13.1 - Diante do que prevê o Decreto 10.024/2019 em seus artigos 8º, inciso XII, alínea “h”, 17, inciso VI e 47 caput, o Pregoeiro, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.

8.13.2 – se após a realização do item 8.13.1, os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

8.13.3 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos respeitadas a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

8.14– Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.15 – Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.16 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Cadastro, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

8.17 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

8.18– As empresas licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.18.1 – O Certificado de Registro Cadastral (CRC) substituirá os documentos de habilitação, desde que o certificado e as respectivas certidões estejam no prazo de validade na data de abertura das propostas, exceto:

8.18.1.1– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores elencados neste Edital;

8.18.1.2– Documentação de qualificação econômica financeira para as microempresas e as empresas de pequeno porte, bem como as pessoas jurídicas a elas equiparadas elencados neste Edital, salvo se esta condição estiver expressa no Certificado.

8.19– As empresas licitantes que não possuem Certificado de Registro Cadastral (CRC):

8.19.1– Deverão encaminhar eletronicamente, a documentação habilitatória, de acordo com o disposto neste Edital.

8.20– Habilitação Jurídica:

8.20.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.20.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.20.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível com o serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.

8.20.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.20.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.20.6 – Declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227

combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

8.20.7 – Documento de identificação do representante legal (RG, CPF e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

8.21– Da Regularidade fiscal:

a– Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

d– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

8.22– Qualificação Econômico-Financeira

8.22.1– Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

8.22.1.1- As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

8.22.2. Será exigido balanço patrimonial das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas e demais licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- ✓ publicados em Diário Oficial; ou
- ✓ publicados em Jornal; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- ✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

h) Caso não seja possível a verificação dos índices, seja por divergências nos documentos apresentados ou necessidade de verificação complementar, poderá ser solicitando as seguintes demonstrações complementares:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Notas explicativas¹; e
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

j) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.23 - Qualificação Técnica.

8.23.1 - Atestado (s) de capacidade técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou serviços similares.
- b) O atestado de capacidade técnica deverá comprovar a prestação de serviços em eventos de pequeno, médio e grande porte para cada lote.

8.23.2 - Para as empresas que concorram à locação de equipamentos e serviços indicados nos LOTES 03 e 04 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação de equipamentos elétricos.

8.23.3- Para as empresas que concorram à locação de equipamentos e serviços indicados nos LOTES 01, 02 e 05 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL ou ENGENHARIA MECÂNICA, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

8.23.4 - Para as empresas que concorram aos serviços indicados no LOTE 06 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA OU EQUIVALENTE, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

8.23.5 - As licitantes deverão comprovar que possuem, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa.

8.23.6 - OBSERVAÇÕES:

1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

2) O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. Exige-se a comprovação do vínculo.

3) Serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:

a) Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;

c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;

d) Contrato de prestação de serviço;

8.23.7- Apresentação do certificado CADASTUR de produção e prestação de serviços de infraestrutura de apoio para eventos;

8.23.8- Fica deferido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do certificado CADASTUR, após assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.23.9 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.23.10 - Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

8.23.11- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

8.23.12 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

8.24 – A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.25 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

8.26 – O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.27 – Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

8.27.1 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

8.27.2 – Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

8.27.3 – Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

8.27.4 – Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.28 – Na ausência de documentos constantes do item 8.21, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

8.29 – O CODANORTE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios Presenciais hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.30 – Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

8.31 – Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.32 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8.33 - Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1– No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

para o período de 01(um) ano, pelo modo de disputa aberto.

9.2– O sistema anunciará ao licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de disputa do respectivo LOTE, ou se for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3– Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3.1 – Na situação prevista no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente como proponente, verificando a aceitabilidade entre a proposta ou lance de menor preço e o valor fixado para a contratação do serviço para que seja obtido preço melhor.

9.4 – Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.5– Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6– Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

9.7 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,10(dez centavos).

X – DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS⁶

10.1 – Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do **Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.**

10.2 – As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no site www.portaldecompraspublicas.com.br, **não sendo aceito o envio por qualquer outro tipo de meio eletrônico ou presencial;**

10.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

10.4 – Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5– Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00:30min(trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b) As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c) Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

⁶ Serão recebidos as impugnações e recursos remetidos até às 23h59min do último dia do prazo legal, como autoriza o Acórdão 969/2022 - Plenário-Relator Min. Bruno Dantas.

- 10.8- As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.
10.9- Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
10.10- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.11- Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
10.12- Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

XI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

- 11.1 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pelo Pregoeiro e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.
11.2 – Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
11.3 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la nos termos do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.4 – Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.5 – Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 12.1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelo CODANORTE serão convocados para assinatura do Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
12.2- O contrato deverá ser firmado por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.
12.3- A formalização da ata de registro de preços com os fornecedores registrados será formalizada.
12.4- O CODANORTE convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até **05(cinco) dias úteis**, assinar a ata de registro de preços e em outros **05 (cinco) dias úteis devolvê-la devidamente assinada**, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
12.5- O prazo de assinatura da ata de registro de preços estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pelo CODANORTE.
12.6- Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:
12.7- O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de doze meses, incluídas



eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

12.8– A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, observando que não se trata de prestação de serviços continuados.

12.9– Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços.

12.10– Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o CODANORTE não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais/serviços objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

12.11– A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com o CODANORTE, poderá ser formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho.

12.12– Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conjunta com a Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.13– Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

12.14– O valor contratual poderá ser alterado nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

12.15– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

12.16- A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados neste edital e termo de referência), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013.

12.17- A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o CODANORTE e serão descredenciados no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

13.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

XIV – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no site do CODANORTE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de

preços; e

d - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 – O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

14.3 – Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.4 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14.5 – O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.6 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso-III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7 – As quantidades contratadas poderão ser acrescidas, observando o limite indicado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8 – A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

XV – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1– Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao CODANORTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2– Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CODANORTE poderá:

15.6– liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.7– Não havendo êxito nas negociações, o CODANORTE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8– O registro do fornecedor será cancelado quando:

- ✓ descumprir as condições da ata de registro de preços;
- ✓ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CODANORTE, sem justificativa aceitável;
- ✓ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- ✓ sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do CODANORTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a - por razão de interesse público; ou b - a pedido do fornecedor.

XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1– Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

16.2– O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

XVII - DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1– Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o CODANORTE para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o CODANORTE e órgãos participantes.

17.3– As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)⁷ dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

17.4– O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao duplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CODANORTE e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5– Após a autorização do CODANORTE, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.6– Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CODANORTE.

XVIII - DA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EM SEUS PAGAMENTOS

⁷ Portaria 014/2021/CODANORTE

18.1 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023⁸;

18.1.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

18.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

18.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

18.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

18.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

18.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7.1 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento constante no anexo X deste edital, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

18.7.2 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

18.8 – Havendo alterações na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da

⁸ Portaria 013/2023/CODANORTE

Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VI – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo VIII – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo IX – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo X – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XI – Minuta de Contrato;

Anexo XII – Minuta da Ata Registro Preços.

19.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.3 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.4 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.5 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6 – O Pregoeiro, no interesse do CODANORTE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

19.7 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.8 – O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.9 – Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.10 – As decisões do Presidente do CODANORTE e do Pregoeiro serão publicadas no site e remetidas aos Licitantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

19.11 – Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

19.12– Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

19.12.1–A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

19.13 – Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos

exigidos neste Edital.

19.14 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

19.15 – As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12(doze) meses a partir da data de sua emissão.

19.16 – A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pelo Pregoeiro, se os dados existirem em outro documento.

19.17 – Havendo recurso(s), o Pregoeiro apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

19.18 – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

19.19 – Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

19.20 – Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

19.21 – Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

19.22 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.23 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CODANORTE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

19.24 – O CODANORTE poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.25 – Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Montes Claros/MG, 06 de dezembro de 2023.

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, no valor total estimado de R\$261.506.460,00 (Duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), no modo de disputa aberto.

JUSTIFICATIVA: O Consórcio é uma Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com duração por prazo indeterminado, constituído pelos municípios que, por meio de Lei, ratificaram o Protocolo de Intenções e celebraram o Contrato de Rateio, atuando de forma multifinalitária, tendo por objetivos: promover o desenvolvimento regional, defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos nos municípios da sua área de atuação, de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Território do Norte de Minas, conforme artigo 3º do Estatuto, respeitando os limites constitucionais e legais, exercendo diversas competências a fim de cumprir os seus objetivos descritos no artigo 4º, atuando em diversas áreas, dentre elas, a cultura e o lazer, conforme descrito no Estatuto, planejar, licitar, e contratar prestação de serviços especializados, visando o atendimento à população dos entes consorciados.

Para os municípios consorciados, muitas vezes não é possível prever o quantitativo de equipamentos e serviços necessários para atender as novas demandas nas festividades municipais. A contratação desses serviços, por se tratar de uma aquisição imprescindível para o funcionamento dos eventos realizados nos municípios, podendo o quantitativo eventualmente sofrer algumas alterações, e a locação se torna a melhor opção evitando assim gastos onerosos desnecessários, justifica-se então a contratação através de um Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço.

Por se tratar de um consórcio em constante progresso, com demandas crescentes de novos municípios coparticipantes, no intuito de dar continuidade a qualidade dos serviços e principalmente, em levar soluções para os consorciados, faz-se necessária a formalização de procedimento licitatório para registro de preços o que possibilita o atendimento da demanda dos entes consorciados.

Ante a importante e obrigatória observação ao princípio da economicidade, destaca-se que somente serão efetuadas contratações por meio da ata derivada do registro de preços.

Os entes consorciados deverão comprovar que a formalização de contrato resultante da ata de registro de preços só poderá ser efetivada, quando restar comprovado que a contratação se faz mais vantajosa, mediante prévia e ampla pesquisa de mercado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de contratação de serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto, tais como:

- a) O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições;
- b) a transparência; e
- c) a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas;

São algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da eficiência Administrativa. Sendo então a melhor opção para a aquisição em questão que tem o objetivo de atender à vários municípios consorciados, como previsto nos incisos I e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013.

Ainda, verifica-se que o edital possibilitará adesões aos itens licitados por Órgãos não participantes do certame, cumprindo esclarecer que em decorrência da natureza jurídica do CONSÓRCIO, a permissão de adesões em nossos editais se faz extremamente importante uma vez que essa possibilita a contratação de serviços que se fizerem necessários e que eles, por algum motivo, ainda não conseguiram licitar, ou que, mesmo licitados podem contrata-los por melhor preço mediante adesão à Ata de Registro de Preços.

Considerando o crescimento da demanda nos serviços de infraestrutura para implementação de ações culturais nos diversos municípios consorciados, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, primando pela formação de espectadores para as áreas da Música, do Teatro, das Artes Plásticas, do Audiovisual, da Dança, da Cultura Popular, do Cinema e da Literatura, tem apoiado a execução de eventos promovidos e os demais que compõem o calendário cultural e turístico dos entes consorciados, entre outros.

A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais, uma vez que os municípios não contam com estrutura própria de equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços que atenderão aos eventos municipais.

Vale, porém, citar dispositivo inserido no artigo 15 da Lei n. 8.666/93, que estabelece que as compras públicas, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição e locação de bens, para contratações futuras, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata o que pode ser estendido aos órgãos que solicitarem "carona", como instituído pelo art. 15 da Lei federal n.º 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública.

Portanto, caso o preço do item registrado esteja maior que o praticado no mercado, a unidade requisitante poderá deixar de contratá-lo por meio do Registro de Preços, desde que deixe comprovado no processo de aquisição que o preço do item registrado está maior que o praticado no mercado e informe o fato ao Administrador do Registro de Preços.

Dessa forma, estando comprovado que a administração pública necessita contratar os serviços de locação de infraestrutura para eventos, devemos considerar que:

- a) O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.
- b) Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*".
- c) Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma

obrigação de promoção social do lazer.

d) Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: *“O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais”* (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

e) Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano. Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias, evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

f) Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

g) Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.

h) A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia, mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.

i) Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

j) Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

1- ESPECIFICAÇÕES:

3.1- A descrição dos itens e lotes e suas especificações constantes deste Anexo foi realizada pelo CODANORTE para atender aos municípios consorciados e ao próprio CODANORTE. Visando ainda mais celeridade ao andamento da referida aquisição, houve a divisão por lotes, motivo pelo qual, solicitamos as contratações pelo valor estimado total de R\$261.506.460,00 (Duzentos e sessenta e um milhões quinhentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme abaixo discriminado:

LOTE 01 – ESTRUTURA BOX, TENDA, SANITÁRIO, PLACAS FECHAMENTO, GRADIL, GRID E PRATICÁVEIS					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIXADO – p 50 para eventos: dimensão mínima de 12x08x06 metros , com 04 linhas p-30 de estrutura em alumínio, com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão abnt, documentados pelo CREA e com certificados ARTs.	10.600,00	5.300.000,00
02	500	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS	9.070,00	4.535.000,00

			TRELIÇADO – p 30 para eventos: dimensão mínima de 10x07x06 metros, com 04 linhas p-30 de estrutura em alumínio, com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ARTs.		
03	300	Diárias.	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS: em poliestireno, 2,40 mts de altura com teto translúcido, para 200 litros no mínimo, porta indicadora de livre/ocupado, masculino e feminino, higienizado 02 vezes ao dia mínimo por profissional/funcionário treinado e capacitado, descarte dos dejetos em local apropriado e autorizado, que tenha uso de produtos e materiais com ação biodegradável e certificação do órgão competente – licença ambiental, incluindo transporte até o local de realização do evento.	372,80	111.840,00
04	300	Diárias	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE banheiro químico para deficientes com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translúcido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem)	491,40	147.420,00
05	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS BAR CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 03X03 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, contendo balcões, saia de fechamento, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	630,60	378.360,00
06	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 06X06 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	957,60	574.560,00
07	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 10X10 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	2.070,00	1.242.000,00
08	400	Diárias	Tendas 03 x 03 mts estrutura em metalon TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores, em com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).	695,60	278.240,00
09	400	Diárias	Tendas 04 x 04 mts estrutura em metalon, TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais	874,00	349.600,00

			inferiores, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
10	400	Diárias	Tendas 05 x 05 cor branca, estrutura com metalon, TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)..	670,00	268.000,00
11	10.000	Und.	Locação de placas de fechamento para evento, com medidas de 2,20 x 2,20 metros. - Altura x largura, em metalon (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).	63,16	631.600,00
12	10.000	Und.	Locação de gradil grade de contenção de aço galvanizado, com no mínimo 2m x 1,20 com encaixe entre elas. A empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionários para distribuição e encaixe das mesmas em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário durante a realização do evento para quaisquer eventualidades que ocorrer e manutenção. (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem)	30,02	300.200,00
13	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 10x8x6m, com 6 pés Q30, 03 linhas soltas de q50 sobreestrutura com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	25.606,00	5.121.200,00
14	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 08x06x6m, com 6 pés Q30, 02 linhas soltas de Q50 sobreestrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	11.840,00	2.368.000,00
15	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 12x10x6m, com 6 pés Q30, 03 linhas soltas de Q50 sobreestrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	19.200,00	3.840.000,00
16	700	Und.	PRATICÁVEIS 02 X 01 EM ALUMÍNIO COM PÉS TELESCÓPIOS. Alumínio bruto; Opção de pintura eletrostática epoxy; Madeira Naval (anti umidade - cola fenólica) branca; Opção de carpete ou emborrachado Sistema de ajuste de altura telescópico. Opções de regulagem de Ituras: 40 à 60cm; 60 à 100cm; Sapata de borracha anti derrapante;	384,00	268.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					25.714.820,00

LOTE 02 – KIT BRINQUEDOS, JOGO MESA, TABLADO E CAMARIM					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Und	Kit de brinquedos infláveis: 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com escada, com monitor, instalada. 01 quadra de futebol de sabão 10x06 mts com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame, com monitor, instalada. 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro bala inflável com guarda corpo inflável, com monitor, instalada. 01 castelo de bolinhas infláveis 05x05, com monitor, instalada. 01 máquina de algodão doce, com monitor, instalada. 01 carrinho de pipoca, com monitor, instalada. 01 tobogã inflável 10 x 06 de altura e 06 metros de largura, com monitor, instalada. Duração do serviço 04 horas por Locação.	8.500,00	850.000,00
02	1.200	Und.	Locação de jogo de mesa: com 04 cadeiras PVC branca.	50,40	60.480,00
03	400	Diárias	TABLADO: 06 X 04 METROS, GUARDA CORPOS E ESCADA. TABLADO 08 X 06 METROS, GUARDA. CORPOS E ESCADA.	7.060,00	2.824.000,00
04	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 04 x 04, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.	6.240,00	1.248.000,00
05	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 05 x 05, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.	6.845,00	1.369.000,00
06	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 06 x 06, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto	8.056,80	1.611.360,00

			em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.		
VALOR TOTAL DO LOTE					7.962.840,00

LOTE 03 – GERADOR DE ENERGIA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA: potência mínima de 260 KVA; Silenciado com container de isolamento acústico; Blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts;</p> <p>Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada.</p>	7.720,00	1.544.000,00
02	200	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVA: potência mínima de 180 KVA; Silenciado com container de isolamento acústico; Blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts;</p> <p>Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais</p>	6.600,00	1.320.000,00

			equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada, em conformidade com a legislação em vigor. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
VALOR TOTAL DO LOTE					2.864.000,00

LOTE 04 – SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</p> <p>1.1 - sistema de pa line array contendo:</p> <p>*02 torres de som p a montados nas laterais ao palco (l e r) sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 sistema “line array” – fly p.a, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de ata resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo cada: 02 alto-falantes sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - incluindo mínimo de 02 torres de delay, p.a 04x04 a 10 mts da house-mix, * amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo: - 06 amplificadores estéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores estéreo para médio-graves com 	31.600,00	12.640.000,00

		<p>potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 amplificadores stéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. <p>* mesas consoles de mixagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 mesa/console para o palco/monitor de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas lpf e hpf, ajustável por canal, phantom power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas. - 01 mesa/console para o p.a. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com o variável de 04 bandas lpf e hpf ajustável por canal, phantom power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas. <p>* periféricos e processadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de q constante , com entradas e saídas balanceadas. - 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal 	
--	--	--	--

		<p>balanceadas e aes-bus, dispaly digital qvga, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>1.2 - sistema de monitor e equipamentos de palco.</p> <p>01 sistema de side fill l/r duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt l/r, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência,</p> <p>para funcionamento do sistema de side fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 12 caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tantas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <p>- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com</p>		
--	--	---	--	--

		<p>gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéris climáticas, contendo cada, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. De metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéris climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo cada: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;</p> <p>01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimbal com arrue/a, feltro e cachimbo.</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas.</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo: 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores xlr.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master l e r, balanceadas</p> <p>02 saídas l e r de control-roam, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido.</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada.</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha.</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10 ’ com cones de alumínio.</p>		
--	--	---	--	--



		<p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15' com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), efeito de reverber. 01 caixa acústica com 04 falantes de 12'', com 120 w rms.</p> <p>- 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel Saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 60 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor</p> <p>- 08 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento.</p> <p>- 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento</p> <p>- 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento.</p> <p>- 20 direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >2dbs. Entrada e llnk out com conector jack ¼'' desbalanceado, entrada xlr desbalanceado saída xlr balanceado ,2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) resposta de 37ower37ncia: 10hz a 93 khz (-3db) Relação sinavruído: -110 dbu Alimentação: phantom 37ower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave ground</p> <p>- 20 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de freqüência50 a 15.000 hz</p> <p>- 30 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência. Sensibilidade (a 1.000 hz)tensão de circuito aberto: - 56,0 dbv / pa * (1,6 mv) * (1 pa = 94 db spl), impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3.</p>		
--	--	--	--	--

			<p>- 01 kit de microfones específicos para drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 hz para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com impedância de saída (em 1000 hz) 600 ohms sensibilidade (a 1000 hz) -48 dbv / pa, mv (4,0), 1 pascal = 94 db spl sensibilidade eletromagnética -7 db spl equivalente (60 hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de cds, dvd, mp3, notebook.</p> <p>- 01 sistema main power contendo: Transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> <p>*obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sanções cabíveis.</p>		
02	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: 1.1 - Sistema De Pa Line Array Contendo: *02 Torres De Som P A Montados Nas Laterais Ao Palco (L E R) Sendo: - 01 Sistema "Line Array" – Fly P.A, Contendo No Mínimo: 18 Caixas Acústicas Profissionais, (09 Por Lado), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Giass, Plásticos Injetados De Ata Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para (Médio Graves E Médio Agudos), Ativas, Com Estrutura Para Fly, Contendo Cada: 02 Alto Falantes De 12" De Alta Performance Para Frequência Médio Graves, Com Potência De No Mínimo 800 Watts Rms Cada. E 01 (Uma) Corneta De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De Mínimo 03" Para Reprodução De Médios E Agudos, Com Potência De No Mínimo</p>	21.860,00	8.744.000,00

		<p>150 Watts Rms.</p> <p>- 01 Sistema De "Sub-Woofers" Contendo No Mínimo: 16 Caixas Acústicas Profissionais, (08 Por Lado), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Sub-Woofers, Ativas, Contendo Cada: 02 Alto-Falantes Sub-Woofers De 18" , Com Alto Falantes De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1200 Watts Rms Total. 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência.</p> <p>* Amplificadores De Potência Para O Sistema Acima, Contendo No Mínimo:</p> <p>- 04 Amplificadores Estéreo Para Sub-Graves Com Potência De No Mínimo 8000 Watts Rms Com Carga De 4kw/H , Classe Ab, Variável H, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas.</p> <p>- 04 Amplificadores Estéreo Para Médio-Graves Com Potência De No Mínimo 5000 Watts Rms, Com Carga De 2kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas.</p> <p>- 04 Amplificadores Estéreo Para Médias-Altas Com Potência De No Mínimo 4000 Watts Rms, Com Carga De 1,5 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas.</p> <p>* Mesas Consoles De Mixagens:</p> <p>- 01 Mesa/Console Para O Palco/Monitor De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm, Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 24 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com Q Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf, Ajustável Por Canal, Phantom Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Estéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Master L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas Balanceadas.</p> <p>- 01 Mesa/Console Para O P.A. De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 16 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com O Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf</p>		
--	--	--	--	--

		<p>Ajustável Por Canal, Phanton Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Stéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas ,01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas Balanceadas.</p> <p>* Periféricos E Processadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Canais De Equalizadores Gráficos De 1/3 De Oitavas (31 Bandas), Faders De 100mm Com Filtros De Q Constante , Com Entradas E Saídas Balanceadas. - 02 Canais De Processadores De Áudio Digitais Com 04 Vias De Entradas E 08 Saídas, Compatíveis Com As Caixas Acústicas De Sub-Woofers, Graves, Medios Graves E Agudos, Contendo: Entradas E Saídas De Sinal Balanceadas E Aeslbus, Display Digital Qvga, Filtros De 24db/V° Com Cortes Variáveis, Ajustes Individuais De Níveis De Entradas E Saídas, Ajustes De Fase E De Micro-Delay Em Cada Saída. <p>1.2 - Sistema De Monitor E Equipamentos De Palco.</p> <p>01 Sistema De Side Fill L/R Duplo, Com Sub/Low, Mid/Low E Mid/Higt L/R, Composto De No Mínimo: 04 Caixas Com 08 Falantes De 18” De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms , 04 Caixas Com 04 Falantes De 15” De Alta Performance, Com Potência Mínima De 800 W Rms, 04 Caixas Com 04 Falantes De 10” De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 600 W Rms E 04 Driver Com Diafragma De Titânio De 03” De Garganta Com Corneta De 50x40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms.</p> <p>02 Racks Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Do Sistema De Side Fill Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 5000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas, Para O Sub/Low, De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Low, De 04 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Higt E Os Devidos Processadores De Áudio Digitais, Para Gerenciamento Do Sistema.</p>		
--	--	--	--	--

		<p>1.3 - 08 Caixas Acústicas Modelo Two-Way Monitoras Profissionais Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Com No Mínimo De 02 Vias, Ativas Ou Passivas Contendo Cada: 02 Alto-Falantes De 12” De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 800w Rms Total E Driver Com Diafragma De Titânio De No Mínimo, 03”, Garganta De 2” E Cometa De 50 X 40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 75w Rms, 2(Dois) Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência .</p> <p>02 Racks Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Das 08 Caixas Acústicas Monitoras Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 06 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas; E Os Devidos Processadores Restantes, Se As Caixas Monitoras Forem Ativas.</p> <p>* 01 Sistema De Side Drum (Bateria) Contendo No Mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Caixa Acústica De Sub-Woofers Profissionais Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Contendo Cada, 2 Alto-Falantes Sub-Woofers De 18” De Alta Performance Para Sub/Low, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms Total, 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos. De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência. - 01 Caixa Acústica Modelo Two-Way Profissional Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Graves, Médios E Agudos, Ativa Ou Passivas, Contendo Cada: 02 Alto-Falante De 12” De Alta Performance Para Graves Com Potência De No Mínimo 600 W Rms, 01 Cometa De 50 X 400 De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De 2”, Com Corneta De 50x40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms. - 01 Bateria Acústica Básica, Sem Pratos, Em Perfeito Estado De Uso, Composta De; <ul style="list-style-type: none"> 01 Bumbo 22”, 01 Tom De 12”, 01 Tom De 13”, 01 Surdo De 16”, Todos Com Peles Novas E Hidráulicas 01 Caixa 14”, Com Pele Porosa De Ataque E De Resposta Com Esteira. 01 Estante De Caixa . 01 Estante De Chibbal Com Arrue/A, Feltro E 		
--	--	--	--	--

			<p>Cachimbo</p> <p>03 Estantes De Pratos Girafa Com Feltros E Borboletas</p> <p>01 Pedal De Bumbo.</p> <p>01 Banquinho Com Almofada.</p> <p>- 01 Sistema Específico Para Teclado, Contendo No Mínimo:</p> <p>01 Mixer Com No Mínimo; 16 Canais De Entrada De Linha, Estéreos, Com Conectores Xlr.</p> <p>03 Bandas De Equalização (Graves, Médios E Agudos) Por Canal De Entrada.</p> <p>02 Saídas Master L E R, Balanceadas</p> <p>02 Saídas L E R De Control-Room, Balanceadas E Controle De Pré Escuta Com Saída Para Fones De Ouvido</p> <p>02 Caixas Acústicas Ativas Ou Passivas Com Potência Mínima De 300w Rms A 8hms No Mínimo Contendo Cada:</p> <p>01 Woofer De 12" Ou 15" * Para Graves Com Driver De Diafragma De Titânio 2" Com Corneta 50x40 De Directividade Constante, Com Potência Mínima De 75 W Rms.</p> <p>- 01 Amplificador Específico Para Contra Baixo, Contendo No Mínimo: 800 Watts Rms De Potência Transistorizada E/Ou Valvulada;</p> <p>01 Crossover De 02 Vias Com Corte Variável.</p> <p>01 Pré De Entrada Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha,</p> <p>01 Controle De Equalização De 04 Vias (Graves, Médios Baixos, Médios Altos E Agudos),</p> <p>01 Caixa Acústica Contendo 04 Alto Falantes De 10 ' Com Cones De Alumínio.</p> <p>01 Caixa Acustica Contendo 01 Alto Falantes De 15', Com Cone De Alumínio.</p> <p>- 02 Amplificadores Específicos Para Guitarra, Contendo No Mínimo: 120 Watts Rms De Potência Valvulada, Prés De Entradas Independentes Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha,</p> <p>02 Controles De Equalização Independentes De 03 Vias (Graves, Médios E Agudos), Efeito De Reverber</p> <p>01 Caixa Acústica Com 04 Falantes De 12", Com 120 W Rms..</p> <p>- 01 Mult-Cabo Chaveado Específico Para Transmissão De Sinal De Áudio, Balanceado Com Mínimo De: 48 Canais De Entradas Xlr. Fêmea De Painel Saídas Xlr Macho De Linha Para P A E Monitor Spliter Ativo Para 02 Pontos (Pa E Monitor) 60 Metros De Comprimento Para P A E 15 Metros De Comprimento Para Monitor.</p> <p>- 04 Sub Snake – Mult-Cabos Específico Para Transmissão De Sinal De Áudio Balanceado Contendo Cada;</p> <p>Bandeja Com 12 Canais De Entradas Xlr, Fêmea De Painel Com No Mínimo 15 Mts. De Comprimento.</p> <p>- 30 Pedestais Grandes, Articulado Para Microfones,</p>		
--	--	--	---	--	--

		<p>Com Seus Devidos Cachimbos E Em Bom Estado De Funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - 15 Garras Com Suportes Para Microfones, Com Seus Devidos Cachimbos Em Bom Estado De Funcionamento. - 15 Direct Box Entre Ativos E Passivos, Com: Impedância De Entrada: >2dbs. Entrada E Lnk Out Com Conector Jack ¼” Desbalanceado, Entrada Xlr Desbalanceado Saída Xlr Balanceado ,2 Chaves Atenuadoras: 20db (Podendo Atenuar O Total De 40 Db) Resposta De 43Ower43Ncia: 10hz A 93 Khz (-3db) Relação Sinavruído: -110 Dbu Alimentação: Phantom 43Ower De 18 V A 48 V Dc, Bateria 9 V Suspensão De Borracha Para Isolamento Mecânico E Elétrico. Chave Ground - 15 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel) Resposta De Freqüência 50 A 15.000 Hz - 20 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Rotacional Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência. Sensibilidade (A 1.000 Hz) Tensão De Circuito Aberto: -56,0 Dbv / Pa * (1,6 Mv) * (1 Pa = 94 Db Spl), Impedância Nominal É De 150 Ohms (310 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância Nominal. Polaridade Pressão Positiva No Diafragma Produz Voltagem Positiva No Pino 2 Em Relação Ao Pino 3. - 01 Kit De Microfones Específicos Para Drums System, Contendo: 07 Microfones Específicos Para Drums System, Sendo 05 Unidirecional (Cardióide) Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel) Resposta De Freqüência 50 A 15.000 Hz Para Bumbo, Caixa, Tons E Surdo E 02 Microfones Tipo Condenser, Com Impedância De Saída (Em 1000 Hz) 600 Ohms Sensibilidade (A 1000 Hz) -48 Dbv / Pa, Mv (4,0), 1 Pascal = 94 Db Spl Sensibilidade Eletromagnética -7 Db Spl Equivalente (60 Hz). - 02 Aparelhos De Reprodução De Cds, Dvd, Mp3, Notebook. - 01 Sistema Main Power Contendo: Transformador 220 (Duzentos E Vinte) Votts Para 110 (Cento E Dez) Volts, Com Isolador, Estabilizador De Tensão De No Mínimo 05 (Cinco) Kva, Com Quadro De Distribuição., Com Conectores De A.C., 	
--	--	---	--

			<p>Compatíveis Com Os Conectores Dos Cabos Necessários Para A Energizar Os Equipamentos Acima. Cabo De Ac. Trifásico Com Mínimo De 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima. 01 Sistema De Inter Comunicação Do Palco / P.A. Eficiente, 01 Kit De Cabos De Sinal, Spliter's E De Microfones Necessários Para A Interligação Dos Equipamentos Acima.</p> <p>- 01 Kit De Acessórios E Ferramentas, Necessários Para A Devida Montagem Do Sistema E Para O Perfeito Funcionamento Do Mesmo Especificado.</p> <p>*Obs; Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.</p>		
03	400	Diárias	<p>Som profissional de pequeno porte contendo no mínimo 06 caixas de grave com alto falantes de 15 a 12 polegadas por lado, 06 cornetas por lado, 04 twiters por lado, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 01 CD Player, amplificadores de potencia compatível com o citado equipamento. (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).</p>	10.780,00	4.312.000,00
04	400	Diárias	<p>Som profissional pequeno porte, Contendo no mínimo 04 caixas de grave com alto falantes de 15 a 12 polegadas por lado, 04 cornetas por lado, 04 twiters por lado, 01 mesa de som com 36 canais, 06 microfones, 06 pedestais, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 01 cd player, amplificadores de potência compatível com o citado equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>	8.660,00	3.464.000,00
05	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: Refletores: - 48 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas pares led 3,0 watts rgb, * focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas (acl) adaptadas para 110 ou 220 volts. - 24 movies light com no mínimo 700 watts de potência, 18 canais dmx, 02 discos de cores , 02 discos de gobos, prisma, para funcionamento mínimo de 08 horas diárias. - 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25ü à 50ü , 1000 w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias porta gobos , íris lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts. - 06 refletores mini-brut com as seguintes características; Mínimo de 06 lâmpadas dwe de 750 watts em cada refletor</p>	30.520,00	12.208.000,00



			<p>110 ou 220 volts 02 band door em cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 06 refletores super strobo com as seguintes características cada: <p>Lâmpada 3000w controle por protocolo dmx</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 canhões seguidores com as seguintes características cada: <p>Lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróicos Controle de íris, zoom, dimmers e black out Tripé de sustentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - controle dmx com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de ac. - 01 splitter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores xlr - 01 console de controle digital com as seguintes características: Controle digital dmx, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores. - 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 kit de estruturas q-50 e p-30 em alumínio, medindo 12 mts de frente, 10 mts de comprimento e 06 mts de altura com uma peça de 12 mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação. - 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos - 02 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 mts de comprimento. - 01 cabo de ac trifásico com 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt. <p>*obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sanções cabíveis.</p>		
06	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Refletores:</p>	24.680,00	9.872.000,00

		<p>- 32 Refletores Parabólicos Em Alumínio Escovado, Com As Seguintes Características Cada: Lâmpadas Par Led 3,0 Watts Rgb, * Focos E Gelatinas, A Definir Conforme O Rider Técnico Das Bandas.</p> <p>- 12 Refletores Parabólicos Com As Seguintes Características Cada: Lâmpadas (Acl) Adaptadas Para 110 Ou 220 Volts.</p> <p>- 04 Refletores Mini-Brult Com As Seguintes Características; Mínimo De 06 Lâmpadas Dwe De 750 Watts Em Cada Refletor 110 Ou 220 Volts 02 Band Door Em Cada.</p> <p>- 04 Refletores Super Strobo Com As Seguintes Características Cada: Lâmpada 3000w Controle Por Protocolo Dmx</p> <p>- 01 Canhão Seguidor Com As Seguintes Características Cada: Lâmpada Hmi De 1200 Watts, 110 Ou 220 Voltts 06 Filtros De Cores Dicroicos Controle De Íris, Zoom, Dimmers E Black Out Tripé De Sustentação</p> <p>- Controle Dmx Com Mínimo De 48 (Quarenta E Oito) Canais De Dimmers, Com A Seguintes Características: 110 Ou 220 Volts, Mínimo De 4000 Watts De Potência Por Canal, Filtros Toroidal De Ac, Sinal De Comando Digital Dmx, Endereçamento Para Sinal Dmx, Chaves Dijuntoras De Proteção De Entrada E Saídas De Ac.</p> <p>- 01 Spliter De Sinal Dmx Com 04 Entrada E 16 Saídas Opto Isoladas Conectores Xlr</p> <p>- 01 Console De Controle Digital Com As Seguintes Características: Controle Digital Dmx, Mínimo De 2000 Canais Dmx, Mínimo De 120 Efeitos De Imagem, Mínimo De 15 Sub-Master Para Controli De Memórias E Cenas, Controle Simultâneo De Moving Lights E Refletores.</p> <p>- 02 Máquinas Geradoras De Fumaça Com Potência Mínima De 3000 Watts, Com Controle Dmx Abastecidas Com Líquido Específico E Acompanhada De 02 Ventiladores Potentes E Silenciosos.</p> <p>- 01 Sistema De Intercom Com Fio De 04 Pontos, Composto De, 04 Fones Auriculares Com Microfones Dinâmicos, Tipo Head-Set.</p> <p>- 01 Kit De Estruturas Q-30 Em Alumínio, Medindo 10 Mts De Frente, 08 Mts De Comprimento E 06 Mts De Altura Com Uma Peça De 10 Mts No Meio, Com Os Devidos Adaptadores, Conexões E Acessórios Necessários Para A Montagem Das Mesmas, Com Total Segurança, Conforme A Necessidade De Cada Apresentação.</p> <p>- 01 Kit De Varas, Torres E Garras Apropriadas Para A Instalação Dos Equipamentos</p> <p>- 02 Multi Cabos Específicos Para Transmissão De Sinal Dmx, Com Conectores Conforme Conexão Entre Dimmers E Console De Controle, Com No Mínimo De</p>		
--	--	---	--	--

			<p>60 Mts De Comprimento.</p> <p>- 01 Cabo De Ac Trifásico Com 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima.</p> <p>- 01 Sistema De Ac Com Capacidade Necessária Para Suprir Os Equipamentos Acima, Com Segurança Conforme Normas Abnt.</p> <p>*Obs; Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.</p>		
07	400	Diárias	<p>Iluminação de pequeno porte iluminação com 12 refletores parabólicos, tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os Rider's das bandas, 12 refletores parabólicos led 3,0 wat's rgb, 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 02 Mini Brute com 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimers, controle por protocolo DMX. (incluso transporte, operação, Montagem, alimentação e hospedagem)</p>	10.380,00	4.152.000,00
08	600	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO.</p> <p>A) SOM 4.0</p> <p>1 Mesa de som 16 canais</p> <p>1 Equalizador 16 bandas</p> <p>02 Caixas de subgrave com 4 auto falante de 15,</p> <p>02 Caixa de médio grave com 4 auto falante de 15, 4 corneta, 4 twister</p> <p>02 Caixa de retorno auto falante de 15, 1 corneta 1 twister</p> <p>12 Microfones para instrumentos.</p> <p>05 Microfones sem fio UHF</p> <p>02 Pedestais tipo girafa para microfone</p> <p>1 Notebook</p> <p>- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito</p> <p>B) ILUMINAÇÃO</p> <p>12 lâmpadas par 64</p> <p>1 Máquina de fumaça com ventilador.</p>	14.300,00	8.580.000,00
09	300	Und.	<p>TELÃO COM SISTEMA DATA-SHOW: Telão de 205", medindo 4,00 x 5,00 metros, montado em estrutura metálica Q30 em alumínio, composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos, 01 (um) telão que deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmara de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em formato digital (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).</p>	6.620,00	1.986.000,00
10	500	Und.	<p>Locação e instalação de painel de LED P3, 10mm, 02 painéis de 2.00 x 3.00, de alta resolução, com transmissão ao vivo e gravação, todo cabeamento necessário para montagem. (incluso transporte,</p>	18.900,00	9.450.000,00

			operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
11	400	Diária	Contratação de serviços de carro de som para divulgação de informativos das Secretarias Municipais para conscientização da população a respeito de eventos, programas e serviços prestados pela Administração.	633,00	253.200,00
12	62	Und.	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, com capacidade mínima da carreta de 03 eixos com as seguintes especificações técnicas: falantes no mínimo: lateral direita: 32(grave); 24(médio grave); 16 (drivers). Lateral esquerda: 32 (grave); 24 (médio grave); 16 (drivers); frente: 32 (grave); 24(médio grave); 24 (drivers). Fundo: 32 (grave); 24 (médio grave); 24 (drivers). Amplificadores: 14 8.0 104 4.012 2.5; rack sistem: 01 monitor profissional para contra baixo, 01 Rack System: 01 monitor profissional para guitarra; 02 drivers rack 2600 2 hotsound 2031/01 modulo d-401 si 2+ - 01 palco com no mínimo 30 microfones / sub bateria / 08 monitores cler kit bateria microfone bumbo. Periféricos: 01 mesa/console para palco/monitor de no mínimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, faders de 100mm, canais de entrada, faders de 100mm com (míc/ line, ganho pad 20 db, 48v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores parametricos com o q variavel de 04 bandas lpf e hpf, ajustavel por canal 08 canais de entradas de linha steréo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com o q variavel em todos os canais de entrada. Dados da cerreta: estrutura com no mínimo de 23mts de comprimento (cavalo trator e carreta); largura no mínimo de 3,20m e altura no mínimo de 4,30m palco com no mínimo 09x04mts (comprimento e largura), 02 camarins com ar condicionado; entrada independente, poltronas, frigobar, tv's de led, microondas e sanitários exclusivos e independentes; 02 grupo geradores; iluminação: no mínimo 24 spots brancos; 24 par led. 01 mesa de iluminação digital; 01 rack; 012 moveis no palco e todos os acessorios. 01 máquina de fumaça. (incluso abastecimento, operação, Alimentação e hospedagem).	66.200,00	4.104.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					79.765.600,00

LOTE 05 – PALCO E CAMAROTE					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Total	Valor Unitário
01	400	Diárias	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE : * palco com camarins e praticáveis: - palco coberto no tamanho de 14,0 mts x 12,0 mts x 10,0 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao	40.330,00	16.132.000,00

			<p>teto livre.</p> <ul style="list-style-type: none"> - teto com cobertura duas águas ou côncavo de 16,0 mts x 12,0 mts para sustentação de no mínimo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt. - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.a fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento. 		
02	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> * palco com camarins e praticáveis: - palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 10,0 mts x 	30.850,00	12.340.000,00

		<p>10,0 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao teto livre.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teto com cobertura duas águas ou côncavo de 14,0 mts x 10,0 mts para sustentação de no mínimo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt. - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.a fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento. 		
--	--	--	--	--

03	400	Diárias	<p>Locação de palco 16mx14m palco teto estilo duas águas estrutura alumínio, Q50, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto- extingüível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, alturado piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação Montagem alimentação e hospedagem).</p>	25.260,00	10.104.000,00
04	400	Diárias	<p>Locação de palco modelo concha 14mx12m, com medidas de 14m de frente, 12m de profundidade e 11 m de altura, sendo 2,00 mts piso ao chão e 9,00 mts piso ao teto, contemplando 01 (um) camarin 04mx04m e house mix 04x04, piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². Cobertura nas laterais e no fundo do palco, com guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts, escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem Alimentação e hospedagem).</p>	47.360,00	18.944.000,00
05	400	Diárias	<p>Locação de palco 14mx12m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto- extingüível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 house mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)</p>	28.320,00	11.328.000,00
06	400	Diárias	<p>Locação de palco 12mx10m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50. Mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto- extingüível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação,</p>	23.160,00	9.264.000,00



			<p>não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito).</p> <p>Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 house mix e escada.</p> <p>(incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).</p>		
07	400	Diárias	<p>Locação de palco 10 x 08 teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extinguível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito).</p> <p>Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e Escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).</p>	18.360,00	7.344.000,00
08	400	Diárias	<p>Locação de palco 08m x 06m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimode 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extinguível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da abnt, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito).</p> <p>Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).</p>	16.120,00	6.448.000,00
09	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MOVEL: Caminhão palco móvel de no mínimo 25m², com 04 colunas de sustentação, Cobertura segura contra chuva, fechado nas laterais e no fundo, Estrutura metálica com regulagem de altura da cobertura.</p>	41.750,00	16.700.000,00
10	200	Diárias	<p>Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona, medindo 40mx10m por 6 metros de altura de pé direito, com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso comcorrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)</p>	40.440,00	8.088.000,00

11	200	Diárias	Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 30mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)	38.060,00	7.612.000,00
12	200	Diárias	Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 20mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e Transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)	26.760,00	5.352.000,00
13	200	Diárias	Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 10mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e Transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)	15.240,00	3.048.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					132.704.000,00

LOTE 06 – PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO PEQUENO PORTE Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).	6.880,00	1.720.000,00
02	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO MEDIO PORTE Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico,	8.320,00	2.080.000,00

			instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).		
03	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO GRANDE PORTE Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).	10.360,00	2.590.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					6.390.000,00

LOTE 07 – BRIGADISTAS, PESSOAL DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	Serv.	Brigadistas socorristas de incêndio: equipe de brigadistas de incêndio, com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG, para atuação durante os eventos incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão- de-obra, necessários à realização dos serviços incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.	486,00	1.458.000,00
02	400	Serv.	Profissional de apoio para eventos: uniformizados, treinados, para apoio ao evento com tempo mínimo de 10(dez) hs. Diárias.	3.882,00	1.552.800,00
03	5.000	Serv.	Profissionais para execução serviços de segurança desarmada, incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.	522,40	2.612.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					5.622.800,00

LOTE 08 – LOCUTOR PROFISSIONAL					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Total	Valor Unitário
01	300	Diárias	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL Para apresentação de eventos durante a realização de festas, divulgando a programação e toda infraestrutura.	1.608,00	482.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					482.400,00

- 3.2 - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, com no mínimo 24 horas de antecedência para a realização do evento.
- 3.3 – Os equipamentos deverão obedecer a todas as especificações técnicas acima.
- 3.4 – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.
- 3.5 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.
- 3.6 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.
- 3.7 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.
- 3.8 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

4- DEFINIÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO ⁹

Para atendimento desta instrução define-se evento temporário qualquer acontecimento de especial interesse público ocorrendo em período limitado capaz de concentrar pessoas em determinado espaço físico construído ou preparado para a atividade. Poderá ser momentâneo, quando realizado em horas e continuado, quando realizado em dias. Os eventos temporários são subdivididos em:

4.1 Eventos de Impacto

- 4.1.1 São eventos que pela envergadura podem comprometer a segurança humana, danos substanciais ou irá resultar num risco inaceitável, necessitando de ações corretivas imediatas.
- 4.1.2 São considerados eventos de impactos aqueles realizados em edificações ou áreas públicas ou privadas não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento com previsão de público superior a 10.000 (dez mil) pessoas.

4.2 Eventos de sub impacto

- 4.2.1 São eventos que pela envergadura trazem riscos, comprometendo a segurança humana, podendo ser controlado adequadamente. Necessitam de ações preventivas/corretivas imediatas.
- 4.2.2 São considerados eventos de sub impacto todos os eventos realizados em edificações ou áreas públicas ou privadas não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento com previsão de público igual ou inferior a 10.000 (dez mil) pessoas e maior ou igual a 5.000 (cinco mil) pessoas.
- ##### 4.3 Eventos de médio impacto
- 4.3.1 São eventos que pela envergadura trazem riscos, porém sem envolver danos maiores que comprometam a segurança humana, danos substanciais, podendo ser controlado adequadamente. Necessitam de ações preventivas/corretivas imediatas.

⁹ IT - 33 EVENTOS TEMPORÁRIOS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
https://bombeiros.mg.gov.br/images/stories/dat/it/it33_eventos_temporrios_1a_edicao.pdf

4.3.2 São considerados eventos de médio impacto todos os eventos realizados em edificações ou áreas públicas ou privadas não licenciadas para o exercício de atividade da mesma natureza do evento com previsão de público inferior a 5000(cinco mil) pessoas.

4.4 -Eventos de baixo impacto

4.4.1 São considerados eventos de baixo impacto todos os eventos, em que a falha não irá resultar, nem irá produzir danos ou comprometer a segurança humana, ou contribuir com um risco ao sistema; no tocante a incêndio e pânico.

4.4.2 Serão considerados eventos de baixo impacto:

a) os eventos realizados em espaços abertos sem delimitação com barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas e não seja realizada atividades que envolvam risco de incêndio e pânico às pessoas;

b) eventos em que não haja previsão de trios elétricos ou similares;

c) eventos que não sejam realizados sobre estruturas de madeira e/ou metálicas montados temporariamente para receber o público;

4.4.3 Será admitida a montagem de estruturas temporária de madeira e/ou metálica, assim considerado palcos e similares para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais.

4.5- O número de brigadistas em relação ao público estimado obedecerá à proporção de 1 (um) brigadista para cada 500 (quinhentas) pessoas.

- a) Na realização de eventos, sugere-se que as equipes de brigadistas sejam recontratadas da seguinte forma:
- b) Locais com lotação entre 500 e 1.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 05;
- c) Locais com lotação entre 1.000 e 2.500 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 10;
- d) Locais com lotação entre 2.500 e 5.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 15;
- e) Locais com lotação entre 5.000 e 10.000 pessoas, o número de brigadistas deve ser, no mínimo, 20;
- f) Locais com lotação acima de 10.000 pessoas, acrescentar 1 brigadista para cada grupo de 500 pessoas.

4 – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA

4.1 – O objeto desta licitação referente a estrutura para eventos deverá ser fornecido devidamente montado no local indicado pelo CODANORTE ou Município consorciado, em até 24:00 horas antes do início do evento, obedecendo todas as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência.

4.2 – A prestação dos serviços deverá ser iniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços expedida pelo CODANORTE ou Município consorciado.

4.3- O objeto desta licitação deverá ser prestado na sede da Contratante ou em local indicado na ordem de serviço sem qualquer ônus para a mesma.

4.4- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

4.4.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- 4.4.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 4.4.3 - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.
- 4.6 - A Contratante reserva-se o direito de não aceitar a prestação dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93.
- 4.7 - A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto.
- 4.8 - Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada em local definido na Ordem de fornecimento e qualquer esclarecimento deverá ser solicitado na Sede Administrativa do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, Melo, Montes Claros - MG, CEP 39.401-068.
- 4.9- Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
- 4.10 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- 4.10.1 - Serão permitidas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- 4.11 - Os equipamentos e serviços serão contratados pelo CODANORTE e/ou municípios consorciados ao CODANORTE, dentro das condições preestabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.12 - A licitante vencedora será responsável pela desmontagem dos equipamentos e seu transporte até sua sede.
- 4.13 - A desmontagem deverá ser efetuada no prazo máximo de 12h(doze horas) após o encerramento do evento.
- 4.14 - A contratação gerará ATA que terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.15 - São órgãos participantes do registro de preços:

1	AUGUSTO DE LIMA	21	GUARACIAMA	41	MIRABELA
2	BOCAIÚVA	22	IBIAÍ	42	MIRAVANIA
3	BONITO DE MINAS	23	IBIRACATU	43	MONTALVANIA
4	BOTUMIRIM	24	ICARAÍ DE MINAS	44	MONTE AZUL
5	BRASILIA DE MINAS	25	ITACAMBIRA	45	MONTES CLAROS
6	BUENÓPOLIS	26	ITACARAMBI	46	OLHOS D'ÁGUA
7	BURITIZEIRO	27	ITAOBIM	47	PADRE CARVALHO
8	CAMPO AZUL	28	JAIBA	48	PADRE PARAISO
9	CAPITÃO ENEAS	29	JANUARIA	49	PATIS
10	CATUTI	30	JAPONVAR	50	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
11	CLAROS DOS POÇÕES	31	JEQUITAÍ	51	PIRAPORA
12	CÔNEGO MARINHO	32	JOAQUIM FELICIO	52	PONTO CHIQUE
13	CRISTÁLIA	33	JOSENOPOLIS	53	SÃO FRANCISCO
14	DIAMANTINA	34	JURAMENTO	54	SÃO JOÃO DA LAGOA
15	DIVISA ALEGRE	35	JUVENILIA	55	SÃO JOÃO DA PONTE
16	ENGENHEIRO NAVARRO	36	LAGOA DOS PATOS	56	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
17	FRANCISCO DUMONT	37	LASSANCE	57	SÃO JOÃO DO PACUÍ
18	FRANCISCO SÁ	38	LONTRA	58	UBAÍ
19	GLAUCILÂNDIA	39	LUISLANDIA	59	VARZEA DA PALMA
20	GRÃO MOGOL	40	MANGA	60	VARZELÂNDIA

4.16 – Os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não demonstraram interesse em participar do certame, não tendo assinado a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 28 de novembro de 2022 elaborada pelo CODANORTE.

4.17 - Houve a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4º do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios consorciados, porém, somente os municípios que estão sem marcação na planilha acima se manifestaram.

4.18 - Dessa forma, os municípios que se encontram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar “carona” após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do §3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013.

4.19 – A empresa vencedora terá obrigação de atender ao CODANORTE e a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013;

4.20 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 – A entrega e instalação será em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, conforme ordem de serviços emitida pelo CODANORTE ou município consorciado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, conforme discriminando pelo SETOR DE COMPRAS do CODANORTE e/ou Município solicitante.

6 – LOCAL DE ENTREGA

6.1– O local da prestação dos serviços e a entrega e montagem dos equipamentos, objeto do certame, será no local descrito na Ordem de Serviços enviado pelo CODANORTE e/ou Município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante;

6.2. O CODANORTE e/ou municípios consorciados, reserva-se o direito de não receber o(s) serviços e/ou equipamento(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Processo Licitatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 - O CODANORTE e/ou municípios consorciados, poderá receber o(s) serviços e/ou equipamento(s) em desacordo com o previsto no Edital e anexos do Procedimento Licitatório, desde que, comprovadamente superiores aos que constam do Procedimento Licitatório.

7 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá

indicar a descrição completa dos equipamentos e serviços, sendo que, somente aquele equipamento indicado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

7.2 – Caso a empresa vencedora não tenha condições de fornecer o objeto com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao CODANORTE e/ou Município Consorciado, através de solicitação, de forma justificada, assinada e carimbada, encaminhada por escrito e/ou via e-mail, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante, equivalente ou superior.

8 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

8.1 – A proposta deverá ser elaborada informando valor percentual de desconto para cada item, devendo utilizar apenas **02 (dois) dígitos decimais** após a vírgula;

8.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

8.3 – Responsabilizar-se por todas as despesas de fornecimento, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

8.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

8.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 - As quantidades fixadas neste termo de Referência são meramente estimativas e destinadas à uniformização das propostas. A empresa contratada receberá pelos fornecimentos realizados o valor resultante das quantidades efetivamente executadas, medidas com base nos preços unitários propostos.

8.7 - Em cada fornecimento decorrente desta planilha, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a gerou.

8.8- Estão incluídas no preço total todas as despesas, mão-de-obra, impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

8.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9 – DO MODO DE DISPUTA:

9.1 – O pregão será processado no modo de disputa **aberto**, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da

consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10 - FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:

10.2 – O julgamento deverá ser por LOTE, de forma a garantir a melhor execução e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

10.3 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 02 (dois) dias úteis após a declaração de vencedor, planilha com os preços unitário e total de cada item onde sagrou-se com o menor preço, já considerando o menor preço obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final readequada. Na elaboração desta proposta final do LOTE, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam “truncar;2”

10.4 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste Termo de Referência e do respectivo instrumento convocatório, devendo serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX se houver.

10.5 – A proposta deverá apresentar preços unitários como referência para julgamento e fornecimento, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.5.1-

10.6 – Nos valores propostos deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto do fornecimento.

10.7 – A última folha da proposta deverá ser **obrigatoriamente** assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

10.8– DA JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE:

a) O julgamento deverá ser por lote, de forma a garantir a melhor execução, tendo em vista que o projeto elaborado trata-se de várias opções de contratação de um mesmo tipo de serviço;

b) Os lotes serão desenvolvidos com itens da mesma natureza e correlatos, possibilitando imensuráveis possibilidades ao gestor, retirando as amarras das necessidades de vários processos licitatórios, basicamente um a cada necessidade de contratação, permitindo ao gestor mais tempo para cuidar das pessoas, das obras, da saúde e da educação;

c) Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os serviços de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão.

d) Considerando a necessidade de se proceder a licitação por lote, objetivando a locação de serviços de infraestrutura de eventos para atender aos municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, passamos a justificar a escolha do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

e) Acerca da matéria a jurisprudência do TCU “*tem sido no sentido de que a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote pode ser admissível se estiver embasada*

em robusta e fundamentada justificativa, capaz de demonstrar a vantajosidade dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.”

f) No entendimento de Marçal Justen Filho, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para o autor —A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE INTERESSADOS NÃO É OBJETIVO IMEDIATO E PRIMORDIAL, MAS VIA INSTRUMENTO DE SE OBTER MELHORES OFERTAS (EM VIRTUDE DO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE). LOGO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE JUSTIFICAR UM FRACIONAMENTO QUE ACARRETA EM ELEVAÇÃO DE CUSTOS ATRAVÉS DO ARGUMENTO DE BENEFÍCIO A UM NÚMERO MAIOR DE PARTICULARES.

g) Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o mesmo se justifica e fundamenta quando houver inviabilidade técnica e/ou ganho econômico para a Administração Pública.

h) Os lotes foram desenvolvidos com itens destinados a atender aos eventos festivos dos municípios consorciados e ao próprio CODANORTE, com padronização de estruturas.

i) Portanto, não será possível cotar apenas parte de um mesmo lote. É obrigatório que o licitante apresente proposta unitária para cada item, que resulte num preço global do lote, por onde deverá ocorrer o julgamento.

11 - PAGAMENTO

11.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

11.2 – Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

11.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos medicamentos, materiais e ou equipamentos.

11.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

11.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

11.6 – A Adjudicatária deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

11.7 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

11.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

11.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

11.13- O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023¹⁰;

11.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

11.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

11.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

11.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

11.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o saneamento;

11.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

11.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no **artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

11.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**;

11.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "**DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**"

¹⁰ Portaria 013/2023/CODANORTE

nos termos do artigo 59, § 4º, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

11.13.10 – Havendo alterações na **Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023**, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

12 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados através de quem o CODANORTE/Município consorciado indicar, observados os art. 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93;

12.1.1 – Cada Município consorciado deverá indicar o seu fiscal da execução da Ata / Contrato;

12.2 – O recebimento dos serviços será feito através de quem for designado pelo CODANORTE /Município consorciado;

12.3 – O CODANORTE/Município consorciado, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela detentora da Ata de Registro de Preços.

12.3.1 – A presença da fiscalização do CODANORTE /Município não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

12.4 – A verificação da adequação do fornecimento do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.5 – Caberá ao funcionário designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer fornecimento que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade, e ainda aquilo não proposto nas especificações contidas no Edital e Contrato respectivo.

12.6 – Os fiscais ou gestores da Ata/Contratos, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverão comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7 – A supervisão da execução contratual é de responsabilidade do CODANORTE e/ou Município Contratante, através de quem indicar, observando-se que isso ocorrerá em função da programação de atividades e necessidades da contratante.

12.8 – CODANORTE e/ou os Municípios consorciados devem acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

12.9 – Os representantes do CODANORTE e/ou dos Municípios consorciados deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.10- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela correção, solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12.11- Os fornecimentos em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório, na Ordem de Fornecimento e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso. Caso sejam rejeitados o Contratado deverá, sem ônus para o Contratante, efetuar as alterações determinadas, caso seja possível. No caso de

impossibilidade de refazimento do fornecimento, serão os valores correspondentes glosados do pagamento do contratado.

13 – DOS DEVERES DAS PARTES

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

13.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento esteja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

13.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer locação de equipamentos e serviços contratados, devendo prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, devendo entrega-los montados em até 24h antes do início dos eventos;

13.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

3.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, seja de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

13.7 – A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CODANORTE, Municípios membros do CODANORTE, União, Estado ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

13.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos equipamentos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

13.9 – O contrato firmado com o CODANORTE ou Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

13.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao CODANORTE ou ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;

13.12– Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

13.13 – A empresa vencedora terá obrigação de atender ao CODANORTE e a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso IV do artigo 2º da Portaria 014/2021 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2º do Decreto Federal 7892/2013;

13.14 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (§5º, art. 22, Portaria 014/2021, CODANORTE e §4º, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

13.15 - Quando solicitado pelo CODANORTE, a contratada deverá realizar o fornecimento dos serviços em local descrito na Ordem de Fornecimento e qualquer dúvida poderá ser sanada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068;

13.16 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais após a execução dos serviços em até dois dias para a gerência de Compras e/ou para o responsável indicado no contrato;

13.17 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.18 – A CONTRATADA obriga-se a realizar o fornecimento, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo setor responsável do Contratante.

13.20 – A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;

13.21 – O CODANORTE, nem o contratante, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.22 – A execução do contrato deverá se dar conforme as determinações do CODANORTE/CONTRATANTE. A Contratada, em todas as fases da execução do contrato, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações do CODANORTE/Município, e do Termo de Contrato, ou Ordem de Fornecimento, sob pena de responsabilização por eventuais desvios.

13.23 – A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta licitação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

13.24 – Permitir e facilitar à Fiscalização do CODANORTE/Município a inspeção do fornecimento, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

13.25 – Participar à Fiscalização ou Supervisão do CODANORTE/Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação;

13.26 – A Contratada não poderá ceder o contrato no todo ou em partes sem autorização do CODANORTE/Município. As subcontratações se houver deverão ser comunicadas ao CODANORTE/Município e não poderá apresentar qualquer acréscimo ao valor do preço registrado, mantendo-se toda a responsabilidade civil e demais do contratado(a).

13.27 – Manter durante toda a vigência do contrato os requisitos exigidos para habilitação no certame.

13.28 – Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas.

13.29 – É de responsabilidade do Contratado, colher a assinatura do Contratante ou do responsável designado, sob pena de as quantidades correspondentes serem desconsideradas.

13.30 – As vencedoras deverão obedecer a todos os protocolos de higiene e segurança aprovados pela legislação vigente.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.31 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento do objeto solicitado;

13.32 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

13.33 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.34 – Emitir, por meio do setor competente, a ordem de serviços;

13.35 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto solicitado, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.35.1 - Atestar a entrega dos equipamentos contratados no documento fiscal correspondente;

13.36 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.37 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do objeto, na forma do contrato;

13.38 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.39 – Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

13.40- Arcar com as despesas de publicação do desta ATA/contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

13.41 – O contrato firmado com o Consórcio/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

13.42 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar da execução do serviço e do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação,

especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

13.43 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Consórcio/Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13.44 – Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos equipamentos devidamente montados nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

13.45 – O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.46 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

13.47 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR CODANORTE

14.1 – O Órgão Gerenciador, obriga-se a:

- a) gerenciar a ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação/Ata de Registro de Preços;
- b) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades, caso seja ele o contratante;
- c) consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em prestar serviços a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a ARP derivada deste processo;
- d) acompanhar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação da presente ARP, deixando a fiscalização e as punições por conta do órgão contratante.

14.2 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a execução do fornecimento;

14.3 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de fornecimento;

14.4 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

14.5 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

14.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.7 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega e montagem dos equipamentos e serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 14.8 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do item, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
- 14.-9– Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.10 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.11 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 14.12 – Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- 14.13 – Fiscalizar a entrega dos produtos, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 14.14 – O contrato firmado com o CODANORTE/Município não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 14.15 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar da execução dos serviços e do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
- 14.16 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

15 – DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

15.1 – Habilitação Jurídica:

- 15.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;
- 15.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.1.3- O objeto social do licitante deverá ser compatível como objeto a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o item a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços.
- 15.1.4– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.5– decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 15.1.6– declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

15.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

15.2.1– Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

15.2.4– Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

15.2.5– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

15.2.6– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

15.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

15.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

15.3.1.1 - As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

15.3.2. Será exigido balanço patrimonial das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas e demais licitantes deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

g) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

h) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

i) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

- ✓ publicados em Jornal; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- ✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- ✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

j) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

k) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

l) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.**

g) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

h) Caso não seja possível a verificação dos índices, seja por divergências nos documentos apresentados ou necessidade de verificação complementar, poderá ser solicitando as seguintes demonstrações complementares:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;

- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Notas explicativas¹; e
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

j) Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

15.4 - Qualificação Técnica.

15.1 - Atestado (s) de capacidade técnica emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos:

- a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou serviços similares.
- b) O atestado de capacidade técnica deverá comprovar a prestação de serviços em eventos de pequeno, médio e grande porte para cada lote.

15.2 - Para as empresas que concorram à locação de equipamentos e serviços indicados nos LOTES 03 e 04 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação de equipamentos elétricos.

15.3- Para as empresas que concorram à locação de equipamentos e serviços indicados nos LOTES 01, 02 e 05 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL ou ENGENHARIA MECÂNICA, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

15.4 - Para as empresas que concorram aos serviços indicados no LOTE 06 será obrigatória a comprovação de possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA

MECÂNICA OU EQUIVALENTE, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica devidamente vistados pelo CREA, em atendimento à Resolução CONFEA n° 265 de 15/12/79, Resolução n° 266 de 15/12/79 Resolução 191 de 20/03/70, com comprovação de instalação e montagem de palco.

15.5 - As licitantes deverão comprovar que possuem, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, COM HABILITAÇÃO NO RAMO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, pertencente (s) ao quadro permanente da empresa.

15.6 - OBSERVAÇÕES:

1) Cada certidão de acervo técnico - CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional detentor do atestado;

2) O detentor do acervo técnico deverá ser diretor, ou sócio, ou responsável técnico, ou empregado, ou profissional vinculado ao quadro permanente da empresa licitante. Exige-se a comprovação do vínculo.

3) Serão aceitos atestados de capacitação técnico-profissional e de capacitação técnico-operacional que atendam às formalidades expressas nos §§ 1º e 3º do artigo 30, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4) Para a comprovação de vínculo, serão aceitos:

a) Contrato de Trabalho em CTPS - (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) Ficha de Registro de Trabalho, autenticado junto a DRT - Delegacia Regional do Trabalho acompanhado da guia do último mês de recolhimento do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço que conste os nomes dos profissionais;

c) Anotação de desempenho de cargo e função junto ao CREA;

d) Contrato de prestação de serviço;

15.7- Apresentação do certificado CADASTUR de produção e prestação de serviços de infraestrutura de apoio para eventos;

15.8- Fica deferido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do certificado CADASTUR, após assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.9 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.10 - Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias.

15.11- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste

edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”.

15.12 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Ficar impedido de licitar e de contratar com o município/CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

16.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

16.1.2 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

16.1.3 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.1.4 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

16.2 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

17 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O cancelamento do registro do preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas em lei.

17.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito, nos seguintes casos:

17.2.1 – Pelo CODANORTE, em decisão fundamentada.

17.2.2 – Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.

17.2.3 – Se o fornecedor não retirar a Nota de Serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

17.2.4 – O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente da Ata de Registro de Preço.

17.2.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente Ata de Registro de Preços.

17.2.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, após convocado para tal.

17.2.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

17.2.8 – No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

17.3 – Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultado ao Contratante à aplicação das penalidades previstas no edital.

17.4 – A comunicação do cancelamento do(s) preço(s) registrado(s), nos casos previstos no item anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

18 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá o objeto desta licitação, cuja abrangência estende-se a todos os Municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados, devendo dispor de infraestrutura exigidos.

18.2 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

18.3 – A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa.

18.4 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato.

18.5 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações dos Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual.

18.6 – A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do fornecimento, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de

Referência.

18.7 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

18.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal.

18.9 – A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

18.10 – A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato.

18.11 – A detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato.

18.12 – A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do CODANORTE ou dos Municípios consorciados.

18.13 – A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços.

18.14 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização dos Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas.

18.15 – A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados.

18.16 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal referente aos serviços, por parte de representante designado da Administração.

18.17 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

18.18 – Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

18.19 – Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos empregados, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte do CODANORTE/Prefeitura Municipal;

18.20 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Prefeitura Municipal;



18.21 – Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

18.22 – Limitar-se exclusivamente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto;

18.23 – Responsabilizar-se pela qualidade do fornecimento prestado, assegurando ao Consórcio/Prefeitura Municipal através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;

19 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

19.1 – O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12(doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#), iniciando sua vigência na data de sua formalização;

19.2 – A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993](#);

19.3 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.4 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o CODANORTE não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos serviços/materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

20 - CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Após a sessão do Pregão o Município/ CODANORTE juntamente com as Licitantes vencedoras celebrarão a Ata que terá validade por 12 (doze) meses.

20.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a Ata, reservar-se-á ao CODANORTE o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas à primeira colocada, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

20.3 – Até a assinatura da Ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Consórcio tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

20.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Consórcio poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

20.5 – A Ata a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser cancelada a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

20.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Município/ CODANORTE desde que não afete a boa execução da Ata.

20.7 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Administração da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Administração e órgãos participantes.

21.3 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)¹¹ dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes.

21.4 – O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Administração e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.5 – Após a autorização da Administração, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração.

22 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1 – A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

22.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

22.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

22.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

22.2 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

22.3 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

23 – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

23.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;

23.2 – Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos

¹¹ Portaria 014/2021/CODANORTE

da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

23.3- A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de fornecimentos.

23.4 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

24– DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

24.1– A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

25– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

25.1- Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e, subsidiariamente Lei 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

26.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

26.3 – O prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG., 06 de dezembro de 2023.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

ANEXO II

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da <u>ATA/Contrato</u>		
Telefone/Fax/email para contato e envio das <u>Ordens de Compras</u>		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário – para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$

LOTE 01 – ESTRUTURA BOX, TENDA, SANITÁRIO, PLACAS FECHAMENTO, GRADIL, GRID E PRATICÁVEIS

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO – p 50 para eventos: dimensão mínima de 12x08x06 metros , com 04 linhas p-30 de estrutura em alumínio, com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão abnt, documentados pelo CREA e com certificados ARTs.		
02	500	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO – p 30 para eventos: dimensão mínima de 10x07x06 metros , com 04 linhas p-30 de estrutura em alumínio, com todos os acessórios de bases, sleeves, corner blocks, ângulos, talhas de 01 ton, rigorosamente no padrão abnt, documentados pelo CREA e com certificados ARTs.		
03	300	Diárias.	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS: em		

			poliestireno, 2,40 mts de altura com teto translúcido, para 200 litros no mínimo, porta indicadora de livre/ocupado, masculino e feminino, higienizado 02 vezes ao dia mínimo por profissional/funcionário treinado e capacitado, descarte dos dejetos em local apropriado e autorizado, que tenha uso de produtos e materiais com ação biodegradável e certificação do órgão competente – licença ambiental, incluindo transporte até o local de realização do evento.		
04	300	Diárias	LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PNE banheiro químico para deficientes com necessidades especiais (cadeirantes), dimensões mínimas de 1,57 m de largura x 1,57 m de comprimento x 2,31 m de altura. Com teto translucido, cap. Para 200 litros, porta indicadora de livre/ocupado, uso de produto biodegradável (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem)		
05	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS BAR CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 03X03 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, contendo balcões, saia de fechamento, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT. documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
06	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 06X06 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
07	600	Diárias	LOCAÇÃO DE TENDAS CHAPÉU DE BRUXA Dimensão mínima de 10X10 Metros , estrutura em Metalon pintado em alumínio, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
08	400	Diárias	Tendas 03 x 03 mts estrutura em metalon TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores, em com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
09	400	Diárias	Tendas 04 x 04 mts estrutura em metalon, TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais inferiores, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).		
10	400	Diárias	Tendas 05 x 05 cor branca, estrutura com metalon, TETO PIRAMIDAL, cobertura de teto e fechamentos laterais		

			inferiores, com lonil antichama na cor branca em bom estado, TRAVAS DE SEGURANÇA E NORMAS ABNT, documentados pelo CREA e com certificados ART. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)..		
11	10.000	Und.	Locação de placas de fechamento para evento, com medidas de 2,20 x 2,20 metros. - Altura x largura, em metalon (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).		
12	10.000	Und.	Locação de gradil grade de contenção de aço galvanizado, com no mínimo 2m x 1,20 com encaixe entre elas. A empresa responsável pelo fornecimento das grades deverá disponibilizar funcionários para distribuição e encaixe das mesmas em local determinado pelos organizadores do evento, bem como disponibilizar funcionário durante a realização do evento para quaisquer eventualidades que ocorrer e manutenção. (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem)		
13	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 10x8x6m, com 6 pés Q30, 03 linhas soltas de q50 sobreestrutura com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).		
14	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 08x06x6m, com 6 pés Q30, 02 linhas soltas de Q50 sobreestrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).		
15	200	Und.	Locação de grid de iluminação Q-50 com estrutura em alumínio, medindo 12x10x6m, com 6 pés Q30, 03 linhas soltas de Q50 sobreestrutura, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme necessidade de cada apresentação (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).		
16	700	Und.	PRATICÁVEIS 02 X 01 EM ALUMÍNIO COM PÉS TELESCÓPIOS. Alumínio bruto; Opção de pintura eletrostática epoxy; Madeira Naval (anti umidade - cola fenólica) branca; Opção de carpete ou emborrachado Sistema de ajuste de altura telescópico. Opções de regulagem de luras: 40 à 60cm; 60 à 100cm; Sapata de borracha anti derrapante;		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 – KIT BRINQUEDOS, JOGO MESA, TABLADO E CAMARIM					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Und	Kit de brinquedos infláveis: 01 cama elástica 03x03 com proteção nas molas e tela de segurança com		

			escada, com monitor, instalada. 01 quadra de futebol de sabão 10x06 mts com proteção lateral em lona inflável e forro de tatame, com monitor, instalada. 01 touro mecânico 06 velocidades inversão de giro assento em couro bala inflável com guarda corpo inflável, com monitor, instalada. 01 castelo de bolinhas infláveis 05x 05, com monitor, instalada. 01 máquina de algodão doce, com monitor, instalada. 01 carrinho de pipoca, com monitor, instalada. 01 tobogã inflável 10 x 06 de altura e 06 metros de largura, com monitor, instalada. Duração do serviço 04 horas por Locação.		
02	1.200	Und.	Locação de jogo de mesa: com 04 cadeiras PVC branca.		
03	400	Diárias	TABLADO: 06 X 04 METROS, GUARDA CORPOS E ESCADA. TABLADO 08 X 06 METROS, GUARDA. CORPOS E ESCADA.		
04	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 04 x 04, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.		
05	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 05 x 05, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.		
06	200	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 06 x 06, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita		

			com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 – GERADOR DE ENERGIA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	200	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA: potência mínima de 260 KVA; Silenciado com container de isolamento acústico; Blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts;</p> <p>Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada.</p>		
02	200	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR - 180 KVA: potência mínima de 180 KVA; Silenciado com container de isolamento acústico; Blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts;</p> <p>Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT, caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima, 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada, em conformidade com a</p>		

			legislação em vigor. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 – SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</p> <p>1.1 - sistema de pa line array contendo:</p> <p>*02 torres de som p a montados nas laterais ao palco (l e r) sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 sistema “line array” – fly p.a, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber giass, plásticos injetados de ata resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para (médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, (12 por lado), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo cada: 02 alto-falantes sub-woofer de 18" , com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - incluindo mínimo de 02 torres de delay, p.a 04x04 a 10 mts da house-mix, * amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo: - 06 amplificadores stéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores stéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores stéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas 		

		<p>balanceadas.</p> <p>* mesas consoles de mixagens:</p> <p>- 01 mesa/console para o palco/monitor de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas lpf e hpf, ajustável por canal, phantom power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas.</p> <p>- 01 mesa/console para o p.a. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com o variável de 04 bandas lpf e hpf ajustável por canal, phantom power por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos , 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas.</p> <p>* periféricos e processadores:</p> <p>- 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de q constante , com entradas e saídas balanceadas.</p> <p>- 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, medios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes-bus, dispaly digital qvga, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída.</p> <p>1.2 - sistema de monitor e equipamentos de palco.</p> <p>01 sistema de side fill l/r duplo, com sub/low,</p>		
--	--	---	--	--



		<p>mid/low e mid/higt l/r, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18” de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15” de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10” de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03” de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência,</p> <p>para funcionamento do sistema de side fill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema.</p> <p>1.3 - 12 caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 alto-falantes de 12” de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03”, garganta de 2” e cometa de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência .</p> <p>02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas.</p> <p>* 01 sistema de side drum (bateria) contendo no mínimo:</p> <p>- 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo cada, 2 alto-falantes sub-woofer de 18” de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo</p>		
--	--	--	--	--

		<p>1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. De metal e ou termoplástico de alta resistência.</p> <p>- 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempérias climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo cada: 02 alto-falante de 12” de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 cometa de 50 x 400 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2”, com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms.</p> <p>- 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de;</p> <p>01 bumbo 22”, 01 ton de 12”, 01 ton de 13”, 01 surdo de 16”, todos com peles novas e hidráulicas</p> <p>01 caixa 14”, com pele porosa de atack e de resposta com esteira.</p> <p>01 estante de caixa .</p> <p>01 estante de chimal com arrue/a, feltro e cachimbo.</p> <p>03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas.</p> <p>01 pedal de bumbo.</p> <p>01 banquinho com almofada.</p> <p>- 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo: 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreos, com conectores xlr.</p> <p>03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada.</p> <p>02 saídas master l e r, balanceadas</p> <p>02 saídas l e r de control-roam, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido.</p> <p>02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada:</p> <p>01 woofer de 12” ou 15” * para graves com driver de diafragma de titânio 2” com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada.</p> <p>01 crossover de 02 vias com corte variável.</p> <p>01 pré de entrada com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha.</p> <p>01 controle de equalização de 04 vias (graves, médios baixos, médios altos e agudos),</p> <p>01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10’ com cones de alumínio.</p> <p>01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15’ com cone de alumínio.</p> <p>- 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo:</p> <p>120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs p10/xlr, e controle de nível</p>		
--	--	--	--	--



			<p>de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias (graves, médios e agudos), efeito de reverber. 01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms. - 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel Saídas xlr macho de linha para p a e monitor spliter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 60 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor - 08 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento - 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento. - 20 direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: >2dbs. Entrada e llnk out com conector jack ¼" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado saída xlr balanceado ,2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) resposta de 88ower88ncia: 10hz a 93 khz (-3db) Relação sinavruído: -110 dbu Alimentação: phantom 88ower de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave ground - 20 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de freqüência50 a 15.000 hz - 30 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a freqüência. Sensibilidade (a 1.000 hz)tensão de circuito aberto: - 56,0 dbv / pa * (1,6 mv) * (1 pa = 94 db spl), impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. - 01 kit de microfones específicos para drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) freqüência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão</p>		
--	--	--	--	--	--

			<p>a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 hz para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com impedância de saída (em 1000 hz) 600 ohms sensibilidade (a 1000 hz) -48 dbv / pa, mv (4,0), 1 pascal = 94 db spl sensibilidade eletromagnética -7 db spl equivalente (60 hz).</p> <p>- 02 aparelhos de reprodução de cds, dvd, mp3, notebook.</p> <p>- 01 sistema main power contendo: Transformador 220 (duzentos e vinte) votts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima.</p> <p>01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, spliter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima.</p> <p>- 01 kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado.</p> <p>*obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sansões cabíveis.</p>		
02	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</p> <p>1.1 - Sistema De Pa Line Array Contendo:</p> <p>*02 Torres De Som P A Montados Nas Laterais Ao Palco (L E R) Sendo:</p> <p>- 01 Sistema "Line Array" – Fly P.A, Contendo No Mínimo: 18 Caixas Acústicas Profissionais, (09 Por Lado), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Giass, Plásticos Injetados De Ata Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para (Médio Graves E Médio Agudos), Ativas, Com Estrutura Para Fly, Contendo Cada: 02 Alto Falantes De 12" De Alta Performance Para Frequência Médio Graves, Com Potência De No Mínimo 800 Watts Rms Cada. E 01 (Uma) Corneta De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De Mínimo 03" Para Reprodução De Médios E Agudos, Com Potência De No Mínimo 150 Watts Rms.</p> <p>- 01 Sistema De "Sub-Woofers" Contendo No Mínimo: 16 Caixas Acústicas Profissionais, (08 Por Lado), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência),</p>		

		<p>Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Sub-Woofers, Ativas, Contendo Cada: 02 Alto-Falantes Sub-Woofers De 18" , Com Alto Falantes De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1200 Watts Rms Total. 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência.</p> <p>* Amplificadores De Potência Para O Sistema Acima, Contendo No Mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Amplificadores Estéreo Para Sub-Graves Com Potência De No Mínimo 8000 Watts Rms Com Carga De 4kw/H , Classe Ab, Variável H, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. - 04 Amplificadores Estéreo Para Médio-Graves Com Potência De No Mínimo 5000 Watts Rms, Com Carga De 2kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. - 04 Amplificadores Estéreo Para Médias-Altas Com Potência De No Mínimo 4000 Watts Rms, Com Carga De 1,5 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. <p>* Mesas Consoles De Mixagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Mesa/Console Para O Palco/Monitor De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm, Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 24 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com Q Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf, Ajustável Por Canal, Phantom Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Estéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Master L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricas De 04 Bandas Balanceadas. - 01 Mesa/Console Para O P.A. De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 16 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com O Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf Ajustável Por Canal, Phantom Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Estéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 		
--	--	---	--	--

		<p>Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas ,01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas Balanceadas.</p> <p>* Periféricos E Processadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Canais De Equalizadores Gráficos De 1/3 De Oitavas (31 Bandas), Faders De 100mm Com Filtros De Q Constante , Com Entradas E Saídas Balanceadas. - 02 Canais De Processadores De Áudio Digitais Com 04 Vias De Entradas E 08 Saídas, Compatíveis Com As Caixas Acústicas De Sub-Woofers, Graves, Medios Graves E Agudos, Contendo: Entradas E Saídas De Sinal Balanceadas E Aeslbus, Dispaly Digital Qvga, Filtros De 24db/V° Com Cortes Variáveis, Ajustes Individuais De Níveis De Entradas E Saídas, Ajustes De Fase E De Micro-Delay Em Cada Saída. <p>1.2 - Sistema De Monitor E Equipamentos De Palco.</p> <p>01 Sistema De Side Fill L/R Duplo, Com Sub/Low, Mid/Low E Mid/Higt L/R, Composto De No Mínimo: 04 Caixas Com 08 Falantes De 18” De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms , 04 Caixas Com 04 Falantes De 15” De Alta Performance, Com Potência Mínima De 800 W Rms, 04 Caixas Com 04 Falantes De 10” De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 600 W Rms E 04 Driver Com Diafragma De Titânio De 03” De Garganta Com Corneta De 50x40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms.</p> <p>02 Racks Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Do Sistema De Side Fill Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 5000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas, Para O Sub/Low, De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Low, De 04 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Higt E Os Devidos Processadores De Áudio Digitais, Para Gerenciamento Do Sistema.</p> <p>1.3 - 08 Caixas Acústicas Modelo Two-Way Monitoras Profissionais Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tantas Resistentes As Intempéries Climáticas, Com No Mínimo De 02 Vias,</p>		
--	--	---	--	--



		<p>Ativas Ou Passivas Contendo Cada: 02 Alto-Falantes De 12" De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 800w Rms Total E Driver Com Diafragma De Titânio De No Mínimo, 03", Garganta De 2" E Cometa De 50 X 40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 75w Rms, 2(Dois) Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência .</p> <p>02 Racks Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Das 08 Caixas Acústicas Monitoras Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 06 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H , Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas; E Os Devidos Processadores Restantes, Se As Caixas Monitoras Forem Ativas.</p> <p>* 01 Sistema De Side Drum (Bateria) Contendo No Mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Caixa Acústica De Sub-Woofers Profissionais Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Contendo Cada, 2 Alto-Falantes Sub-Woofers De 18" De Alta Performance Para Sub/Low, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms Total, 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos. De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência. - 01 Caixa Acústica Modelo Two-Way Profissional Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Graves, Médios E Agudos, Ativa Ou Passivas, Contendo Cada: 02 Alto-Falante De 12" De Alta Performance Para Graves Com Potência De No Mínimo 600 W Rms, 01 Cometa De 50 X 400 De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De 2", Com Corneta De 50x40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms. - 01 Bateria Acústica Básica, Sem Pratos, Em Perfeito Estado De Uso, Composta De; 01 Bumbo 22", 01 Ton De 12", 01 Ton De 13", 01 Surdo De 16", Todos Com Peles Novas E Hidráulicas 01 Caixa 14", Com Pele Porosa De Ataque E De Resposta Com Esteira. 01 Estante De Caixa . 01 Estante De Chimbal Com Arrue/A, Feltro E Cachimbo . 03 Estantes De Pratos Girafa Com Feltros E Borboletas . 01 Pedal De Bumbo. 01 Banquinho Com Almofada. - 01 Sistema Específico Para Teclado, Contendo No 		
--	--	--	--	--

			<p>Mínimo:</p> <p>01 Mixer Com No Mínimo; 16 Canais De Entrada De Linha, Estéreos, Com Conectores Xlr.</p> <p>03 Bandas De Equalização (Graves, Médios E Agudos) Por Canal De Entrada.</p> <p>02 Saídas Master L E R, Balanceadas</p> <p>02 Saídas L E R De Control-Roam, Balanceadas E Controle De Pré Escuta Com Saída Para Fones De Ouvido</p> <p>02 Caixas Acústicas Ativas Ou Passivas Com Potência Mínima De 300w Rms A 8hms No Mínimo Contendo Cada:</p> <p>01 Woofer De 12” Ou 15” * Para Graves Com Driver De Diafragma De Titânio 2” Com Corneta 50x40 De Directividade Constante, Com Potência Mínima De 75 W Rms.</p> <p>- 01 Amplificador Específico Para Contra Baixo, Contendo No Mínimo: 800 Watts Rms De Potência Transistorizada E/Ou Valvulada;</p> <p>01 Crossover De 02 Vias Com Corte Variável.</p> <p>01 Pré De Entrada Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha,</p> <p>01 Controle De Equalização De 04 Vias (Graves, Médios Baixos, Médios Altos E Agudos),</p> <p>01 Caixa Acústica Contendo 04 Alto Falantes De 10’ Com Cones De Alumínio.</p> <p>01 Caixa Acustica Contendo 01 Alto Falantes De 15’, Com Cone De Alumínio.</p> <p>- 02 Amplificadores Específicos Para Guitarra, Contendo No Mínimo: 120 Watts Rms De Potência Valvulada, Prés De Entradas Independentes Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha,</p> <p>02 Controles De Equalização Independentes De 03 Vias (Graves, Médios E Agudos), Efeito De Reverber</p> <p>01 Caixa Acústica Com 04 Falantes De 12”, Com 120 W Rms..</p> <p>- 01 Mult-Cabo Chaveado Específico Para Transmissão De Sinal De Áudio, Balanceado Com Mínimo De: 48 Canais De Entradas Xlr. Fêmea De Painel Saídas Xlr Macho De Linha Para P A E Monitor Spliter Ativo Para 02 Pontos (Pa E Monitor) 60 Metros De Comprimento Para P A E 15 Metros De Comprimento Para Monitor.</p> <p>- 04 Sub Snake – Mult-Cabos Específico Para Transmissão De Sinal De Áudio Balanceado Contendo Cada;</p> <p>Bandeja Com 12 Canais De Entradas Xlr, Fêmea De Painel Com No Mínimo 15 Mts. De Comprimento.</p> <p>- 30 Pedestais Grandes, Articulados Para Microfones, Com Seus Devidos Cachimbos E Em Bom Estado De Funcionamento</p> <p>- 15 Garras Com Suportes Para Microfones, Com Seus Devidos Cachimbos Em Bom Estado De Funcionamento.</p> <p>- 15 Direct Box Entre Ativos E Passivos, Com:</p>		
--	--	--	---	--	--

		<p>Impedância De Entrada: >2dbs. Entrada E Lnk Out Com Conector Jack ¼” Desbalanceado, Entrada Xlr Desbalanceado Saída Xlr Balanceado ,2 Chaves Atenuadoras: 20db (Podendo Atenuar O Total De 40 Db) Resposta De 94Ower94Ncia: 10hz A 93 Khz (-3db) Relação Sinavruído: -110 Dbu Alimentação: Phantom 94Ower De 18 V A 48 V Dc, Bateria 9 V Suspensão De Borracha Para Isolamento Mecânico E Elétrico. Chave Ground</p> <ul style="list-style-type: none"> - 15 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel) Resposta De Freqüência50 A 15.000 Hz - 20 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Rotacional Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência. <p>Sensibilidade (A 1.000 Hz)Tensão De Circuito Aberto: -56,0 Dbv / Pa * (1,6 Mv) * (1 Pa = 94 Db Spl), Impedância Nominal É De 150 Ohms (310 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância Nominal. Polaridade Pressão Positiva No Diafragma Produz Voltagem Positiva No Pino 2 Em Relação Ao Pino 3.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Kit De Microfones Específicos Para Drums System, Contendo: 07 Microfones Específicos Para Drums System, Sendo 05 Unidirecional (Cardióide) Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel)Resposta De Freqüência 50 A 15.000 Hz Para Bumbo, Caixa, Toms E Surdo E 02 Microfones Tipo Condenser, Com Impedância De Saída (Em 1000 Hz) 600 Ohms Sensibilidade (A 1000 Hz) -48 Dbv / Pa, Mv (4,0), 1 Pascal = 94 Db Spl Sensibilidade Eletromagnética -7 Db Spl Equivalente (60 Hz). - 02 Aparelhos De Reprodução De Cds, Dvd, Mp3, Notebook. - 01 Sistema Main Power Contendo: Transformador 220 (Duzentos E Vinte) Votts Para 110 (Cento E Dez) Volts, Com Isolador, Estabilizador De Tensão De No Mínimo 05 (Cinco) Kva, Com Quadro De Distribuição., Com Conectores De A.C., Compatíveis Com Os Conectores Dos Cabos Necessários Para A Energizar Os Equipamentos Acima. Cabo De Ac. Trifásico Com Mínimo De 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima. 01 Sistema De Inter Comunicação Do Palco / P.A. Eficiente, 01 Kit 		
--	--	---	--	--

			<p>De Cabos De Sinal, Spliter's E De Microfones Necessários Para A Interligação Dos Equipamentos Acima.</p> <p>- 01 Kit De Acessórios E Ferramentas, Necessários Para A Devida Montagem Do Sistema E Para O Perfeito Funcionamento Do Mesmo Especificado.</p> <p>*Obs; Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.</p>		
03	400	Diárias	<p>Som profissional de pequeno porte contendo no mínimo 06 caixas de grave com alto falantes de 15 a 12 polegadas por lado, 06 cornetas por lado, 04 twiters por lado, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 01 CD Player, amplificadores de potencia compatível com o citado equipamento. (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).</p>		
04	400	Diárias	<p>Som profissional pequeno porte, Contendo no mínimo 04 caixas de grave com alto falantes de 15 a 12 polegadas por lado, 04 cornetas por lado, 04 twiters por lado, 01 mesa de som com 36 canais, 06 microfones, 06 pedestais, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 01 cd player, amplificadores de potência compatível com o citado equipamento. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).</p>		
05	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</p> <p>Refletores:</p> <p>- 48 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas pares led 3,0 watts rgb, * focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas.</p> <p>- 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas (acl) adaptadas para 110 ou 220 volts.</p> <p>- 24 movies lighth com no mínimo 700 watts de potência, 18 canais dmx, 02 discos de cores , 02 discos de gobos, prisma, para funcionamento mínimo de 08 horas diárias.</p> <p>- 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25ü à 50ü , 1000 w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias porta gobos , íris lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts.</p> <p>- 06 refletores mini-brult com as seguintes características; Mínimo de 06 lâmpadas dwe de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada.</p> <p>- 06 refletores super strobo com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w controle por protocolo dmx</p> <p>- 02 canhões seguidores com as seguintes</p>		

			<p>características cada:</p> <p>Lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts</p> <p>06 filtros de cores dicróicos</p> <p>Controle de íris, zoom, dimmers e black out</p> <p>Tripé de sustentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - controle dmx com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digital dmx, endereçamento para sinal dmx, chaves disjuntoras de proteção de entrada e saídas de ac. - 01 splitter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas 01 Opto isoladas conectores xlr - 01 console de controle digital com as seguintes características: <p>Controle digital dmx, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controle de memórias e cenas, controle simultâneo de moving lights e refletores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 kit de estruturas q-50 e p-30 em alumínio, medindo 12 mts de frente, 10 mts de comprimento e 06 mts de altura com uma peça de 12 mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação. - 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos - 02 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 mts de comprimento. - 01 cabo de ac trifásico com 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt. <p>*obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sanções cabíveis.</p>		
06	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</p> <p>Refletores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 32 Refletores Parabólicos Em Alumínio Escovado, Com As Seguintes Características Cada: Lâmpadas Par Led 3,0 Watts Rgb, * Focos E Gelatinas, A Definir Conforme O Rider Técnico Das Bandas. - 12 Refletores Parabólicos Com As Seguintes 		

		<p>Características Cada: Lâmpadas (AcI) Adaptadas Para 110 Ou 220 Volts.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Refletores Mini-Brult Com As Seguintes Características; <p>Mínimo De 06 Lâmpadas Dwe De 750 Watts Em Cada Refletor</p> <p>110 Ou 220 Volts</p> <p>02 Band Door Em Cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 04 Refletores Super Strobo Com As Seguintes Características Cada: <p>Lâmpada 3000w Controle Por Protocolo Dmx</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Canhão Seguidor Com As Seguintes Características Cada: <p>Lâmpada Hmi De 1200 Watts, 110 Ou 220 Volts</p> <p>06 Filtros De Cores Dicroicos</p> <p>Controle De Íris, Zoom, Dimmers E Black Out</p> <p>Tripé De Sustentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle Dmx Com Mínimo De 48 (Quarenta E Oito) Canais De Dimmers, Com A Seguintes Características: <p>110 Ou 220 Volts, Mínimo De 4000 Watts De Potência Por Canal, Filtros Toroidal De Ac, Sinal De Comando Digital Dmx, Endereçamento Para Sinal Dmx, Chaves Dijuntoras De Proteção De Entrada E Saídas De Ac.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 Spliter De Sinal Dmx Com 04 Entrada E 16 Saídas Opto Isoladas Conectores Xlr - 01 Console De Controle Digital Com As Seguintes Características: <p>Controle Digital Dmx, Mínimo De 2000 Canais Dmx, Mínimo De 120 Efeitos De Imagem, Mínimo De 15 Sub-Master Para Controli De Memórias E Cenas, Controle Simultâneo De Moving Lights E Refletores.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Máquinas Geradoras De Fumaça Com Potência Mínima De 3000 Watts, Com Controle Dmx Abastecidas Com Líquido Específico E Acompanhada De 02 Ventiladores Potentes E Silenciosos. - 01 Sistema De Intercom Com Fio De 04 Pontos, Composto De, 04 Fones Auriculares Com Microfones Dinâmicos, Tipo Head-Set. - 01 Kit De Estruturas Q-30 Em Alumínio, Medindo 10 Mts De Frente, 08 Mts De Comprimento E 06 Mts De Altura Com Uma Peça De 10 Mts No Meio, Com Os Devidos Adaptadores, Conexões E Acessórios Necessários Para A Montagem Das Mesmas, Com Total Segurança, Conforme A Necessidade De Cada Apresentação. - 01 Kit De Varas, Torres E Garras Apropriadas Para A Instalação Dos Equipamentos - 02 Multi Cabos Específicos Para Transmissão De Sinal Dmx, Com Conectores Conforme Conexão Entre Dimmers E Console De Controle, Com No Mínimo De 60 Mts De Comprimento. - 01 Cabo De Ac Trifásico Com 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima. - 01 Sistema De Ac Com Capacidade Necessária Para Suprir Os Equipamentos Acima, Com Segurança 		
--	--	---	--	--

			<p>Conforme Normas Abnt. *Obs; Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.</p>		
07	400	Diárias	<p>Iluminação de pequeno porte iluminação com 12 refletores parabólicos, tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os Rider's das bandas, 12 refletores parabólicos led 3,0 wat's rgb, 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 02 Mini Brute com 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimers, controle por protocolo DMX. (incluso transporte, operação, Montagem, alimentação e hospedagem)</p>		
08	600	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO. A) SOM 4.0 1 Mesa de som 16 canais 1 Equalizador 16 bandas 02 Caixas de subgrave com 4 auto falante de 15, 02 Caixa de médio grave com 4 auto falante de 15, 4 corneta, 4 twister 02 Caixa de retorno auto falante de 15, 1 corneta 1 twister 12 Microfones para instrumentos. 05 Microfones sem fio UHF 02 Pedestais tipo girafa para microfone 1 Notebook - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito B) ILUMINAÇÃO 12 lâmpadas par 64 1 Máquina de fumaça com ventilador.</p>		
09	300	Und.	<p>TELÃO COM SISTEMA DATA-SHOW: Telão de 205", medindo 4,00 x 5,00 metros, montado em estrutura metálica Q30 em alumínio, composto de 01 (um) projetor de 4.500 lumens, câmera de vídeo e técnico operacional para manutenção dos mesmos, 01 (um) telão que deverá ter cabeamento com 30 metros para mostrar ao vivo a captura das imagens do evento através de câmera de vídeo com transmissão simultânea, filmagem do evento e documentário com entrega do material em formato digital (incluso transporte, operação montagem, alimentação e hospedagem).</p>		
10	500	Und.	<p>Locação e instalação de painel de LED P3, 10mm, 02 painéis de 2.00 x 3.00, de alta resolução, com transmissão ao vivo e gravação, todo cabeamento necessário para montagem. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem)</p>		
11	400	Diária	<p>Contratação de serviços de carro de som para divulgação de informativos das Secretarias Municipais para conscientização da população a respeito de eventos, programas e serviços prestados pela Administração.</p>		

12	62	Und.	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO, com capacidade mínima da carreta de 03 eixos com as seguintes especificações técnicas: falantes no mínimo: lateral direita: 32(grave); 24(médio grave); 16 (drivers). Lateral esquerda: 32 (grave); 24 (médio grave); 16 (drivers); frente: 32 (grave);</p> <p>24(médio grave); 24 (drivers). Fundo: 32 (grave); 24 (médio grave); 24 (drivers). Amplificadores: 14 8.0 104 4.012 2.5; rack sistem: 01 monitor profissional para contra baixo, 01 Rack System: 01 monitor profissional para guitarra; 02 drivers rack 2600 2 hotsound 2031/01 modulo d-401 si 2+ - 01 palco com no minimo 30 microfones / sub bateria / 08 monitores cler kit bateria microfone bumbo. Perifericos: 01 mesa/console para palco/monitor de no minimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, faders de 100mm, canais de entrada, faders de 100mm com (míc/ line, ganho pad 20 db, 48v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores parametricos com o q variavel de 04 bandas lpf e hpf, ajustavel por canal 08 canais de entradas de linha steréo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com o q variavel em todos os canais de entrada. Dados da cerreta: estrutura com no minimo de 23mts de comprimento (cavalo trator e carreta); largura no minimo de 3,20m e altura no minimo de 4,30m palco com no minimo 09x04mts (comprimento e largura), 02 camarins com ar condicionado; entrada independente, poltronas, frigobar, tv's de led, microondas e sanitários exclusivos e independentes; 02 grupo geradores; iluminação: no minimo 24 spots brancos; 24 par led. 01 mesa de iluminação digital; 01 rack; 012 moveis no palco e todos os acessorios. 01 máquina de fumaça. (incluso abastecimento, operação, Alimentação e hospedagem).</p>		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 – PALCO E CAMAROTE					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</p> <p>* palco com camarins e praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - palco coberto no tamanho de 14,0 mts x 12,0 mts x 10,0 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao teto livre. - teto com cobertura duas águas ou côncavo de 16,0 mts x 12,0 mts para sustentação de no mínimo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt. - piso em chapa de madeira ou compensado naval de 		

			<p>no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente a da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m².</p> <ul style="list-style-type: none"> - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.a fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento. 		
02	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE:</p> <p>* palco com camarins e praticáveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 10,0 mts x 10,0 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao teto livre. - Teto com cobertura duas águas ou côncavo de 14,0 		

			<p>mts x 10,0 mts para sustentação de no mínimo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt.</p> <ul style="list-style-type: none"> - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite (entre o piso do palco até a linha de treliça do teto), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços (uma por lado), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticaveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.a fly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saia de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento. 		
03	400	Diárias	<p>Locação de palco 16mx14m palco teto estilo duas águas estrutura alumínio, Q50,mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura</p>		

			em auto- extingüível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, alturado piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação Montagem alimentação e hospedagem).		
04	400	Diárias	Locação de palco modelo concha 14mx12m, com medidas de 14m de frente, 12m de profundidade e 11 m de altura, sendo 2,00 mts piso ao chão e 9,00 mts piso ao teto, contemplando 01 (um) camarin 04mx04m e house mix 04x04, piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². Cobertura nas laterais e no fundo do palco, com guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts, escada de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem Alimentação e hospedagem).		
05	400	Diárias	Locação de palco 14mx12m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50, mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extingüível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 house mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)		
06	400	Diárias	Locação de palco 12mx10m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50. Mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extingüível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 house mix e escada.		

			(incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).		
07	400	Diárias	<p>Locação de palco 10 x 08 teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extinguível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito).</p> <p>Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e Escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).</p>		
08	400	Diárias	<p>Locação de palco 08m x 06m, teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimode 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto-extinguível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da abnt, altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito).</p> <p>Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e escada (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).</p>		
09	400	Diárias	<p>LOCAÇÃO DE PALCO MOVEL: Caminhão palco móvel de no mínimo 25m², com 04 colunas de sustentação, Cobertura segura contra chuva, fechado nas laterais e no fundo, Estrutura metálica com regulagem de altura da cobertura.</p>		
10	200	Diárias	<p>Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona, medindo 40mx10m por 6 metros de altura de pé direito, com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiro. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)</p>		
11	200	Diárias	<p>Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 30mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com</p>		

			corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)		
12	200	Diárias	Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 20mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e Transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)		
13	200	Diárias	Locação de camarote em estrutura em Q-30 de alumínio (box truss), com formato em duas águas, cobertura com lona translúcida, medindo 10mx10m por 6 metros de altura de pé direito com piso compensado naval de no mínimo 20mm e guarda corpo, incluso carpete e escadas de acesso com corrimão, tidp de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e Transporte, operação montagem alimentação e hospedagem)		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 - PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO PEQUENO PORTE Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).		
02	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO MEDIO PORTE Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo		

			24 horas antes do início do(s) evento(s).		
03	250	Serv./Projeto	PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO GRANDE PORTE Confeção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 – BRIGADISTAS, PESSOAL DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	Serv.	Brigadistas socorristas de incêndio: equipe de brigadistas de incêndio, com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG, para atuação durante os eventos incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão- de-obra, necessários à realização dos serviços incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.		
02	400	Serv.	Profissional de apoio para eventos: uniformizados, treinados, para apoio ao evento com tempo mínimo de 10(dez) hs. Diárias.		
03	5.000	Serv.	Profissionais para execução serviços de segurança desarmada, incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 08 – LOCUTOR PROFISSIONAL					
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Diárias	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL Para apresentação de eventos durante a realização de festas, divulgando a programação e toda infraestrutura. (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
VALOR TOTAL DO LOTE					

- a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
- b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa

legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;

c) Para a proposta do lote ser válida deverá ser preenchido todos os itens do referido lote, sob pena de desclassificação para o lote.

c) Os serviços serão fornecidos para os municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE, podendo ocorrer adesões de outros municípios.

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a), RG nº e CPF nº, como representante legal desta empresa.

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias:

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extensão: ;

A presente proposta tem validade (.....) dias;

Montes Claros/MG, de de

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o **Procedimento Licitatório nº. 081/2023**, do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 029/2023**, promovido pelo CODANORTE, a(o) empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., com sede à, no município de....., pelo seu representante legal, infra identificado, **DECLARA:**

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega Menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

.....

Local e data)

.....

Assinatura do representante legal.

Carimbo CPNJ

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa _____, CNPJ nº. _____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, de _____ de _____.

.....
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 035/2023, alusivo à Pregão Eletrônico 029/2023, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....
(DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE
MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

À

Comissão Permanente de Licitação - CPL

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) representa a atividade de maior receita da empresa.

.....
(DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VIII
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)
Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO IX

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

AO PREGOEIRO DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

**DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA
JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.**

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter..., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável ...

ANEXO XI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O, E A
EMPRESA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede
....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu
Prefeito, Sr., CPF e a empresa,
estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade.....,
inscrita no CNPJ sob nº, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato
representada por seu representante legal, Sr(a)., inscrito(a) no CPF sob o número
....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro
....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e
condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 029/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste contrato é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, no valor estimado de R\$......(.....):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de

20....., a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

6.1 – Pela aquisição dos itens/serviços descritos na Cláusula Segunda deste Contrato, a Contratante pagará o montante total estimado de R\$ _____ (_____) a Contratada, conforme os valores unitários abaixo discriminados:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Empresa	Unitário	Total
------	------	-------	-----------	---------	----------	-------

6.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

6.3 – Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

6.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

6.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
- apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

6.6 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal e CND’s Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

7.2 – Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

7.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços/produtos.

- 7.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.
- 7.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, superiores a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da fatura sofrerá acréscimos com base no índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração;
- 7.6 – A Adjudicatária deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.
- 7.7 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.
- 7.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 7.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
- 7.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 7.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 7.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023¹²;
- 7.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
- 7.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
- 7.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;
- 7.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;
- 7.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo de liquidação até o

¹² Portaria 013/2023/CODANORTE

saneamento;

7.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

7.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN nº 140/2018;

7.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORNECIMENTO

– Das obrigações da Contratada:

8.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

8.2 – Iniciar o atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de Serviço emitida pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

8.2.1 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias após a emissão, no Departamento de Compras do município;

8.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer item e/ou prestação dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

8.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.6 – Pagar os profissionais no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a aquisição e/ou prestação dos serviços, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se

transfere ao Consórcio;

8.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

8.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos itens e/ou serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

8.9 – A(s) Contratada(s) será(ão) responsável(is) pela entrega dos itens e etapas do procedimento.

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.10 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a entrega dos serviços;

8.11 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.12 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.13 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos itens, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.14 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos itens, fixando prazo para a sua correção;

8.15 – Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos itens, na forma do contrato;

8.16 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.17 – Arcar com as despesas de publicação do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

8.18 – O contrato firmado com o MUNICÍPIO/CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

8.19 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto e/ou prestação dos serviços licitados será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil do MUNICÍPIO / CODANORTE, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e/ou o cumprimento da prestação dos serviços, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;

8.20 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município/CODANORTE, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLÁUSULA NONA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Termo de Referência (anexo I) do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE**

PREÇOS Nº. 029/2023, com a descrição completa dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto do contrato serão realizados pela Administração, através do Departamento de Compras do Município/CODANORTE, observados os art. 67, 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – O Consórcio/Município, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

11.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 – O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

11.5 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

11.6 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

11.7 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.8 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Administração, responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente prestados pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município/CODANORTE e será descredenciado no mesmo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE/Município, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

12.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos equipamentos, com a consequente rescisão contratual;

12.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.3 – As sanções previstas, face a gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Montes Claros/MG, de de 2023.

PELO CONTRATANTE:

Presidente ou Prefeito do CODANORTE / Município

PELA CONTRATADA:

Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

ANEXO XII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ..., nos termos da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e alterações, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Portaria 014/2021 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em _____ lugar, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Av/Rua....., nº, Bairro, cidade....., resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresas para locação de serviços de infraestrutura de eventos, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao CODANORTE.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023**.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o **CONSÓRCIO CODANORTE/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** não serão obrigados a efetuarem a aquisição e/ou contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens e/ou os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários que estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
------	------	-------	-----------	-------	----------	-------

4.2 – Valor total: R\$....(.....);

4.3 - Os valores consignados na Ata SRP ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.7 – O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

4.8 – Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.9 – Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente

será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o CODANORTE se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CODANORTE.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesas, que deverão comprovar através de percentuais do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração para o reajuste pleiteado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CODANORTE solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CODANORTE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o CODANORTE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

6.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a entrega e/ou a prestação dos serviços sejam fornecidas de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;

6.2.1 - Iniciar o atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de cada ordem de Serviço emitida pelo Contratante, sem nenhum custo adicional para o Contratante.

6.3 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos fornecimentos contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.4 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 – Responder perante o CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.6 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.7 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à

União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.8 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos fornecimentos dos itens e/ou prestação dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.9 – O contrato firmado com o Consórcio Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.10 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Consórcio, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.11 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE;

6.12 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

7 - Das Obrigações do Contratante

7.1 – Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para o fornecimento dos itens e/ou da prestação dos serviços;

7.2 – Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 – Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.6 – Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

7.8 – Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.9 – Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.10 – Arcar com as despesas de publicação do deste contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.11 – Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.12 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

7.13.1 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer

obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto do Contrato.

7.13.2 – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.14 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com o **Decreto nº 7.892/2013. Artigo 7º Parágrafo 2º.**

9 – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

9.3 Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

9.4 Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5 A omissão de qualquer despesa necessária à entrega da prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

9.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9.10 Deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

10 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de

Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

11 – DAS PENALIDADES

11.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o CODANORTE e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial do CODANORTE, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

13.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CODANORTE ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta do CODANORTE ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura

de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, _____ de _____ de 2023.

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

.....
Representante legal
Cargo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora do CODANORTE